

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 631

Estado do Pará - Município de Parauapebas  
Segunda-feira 05 de Fevereiro de 2024

Páginas 26

## NESTA EDIÇÃO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

**DARCI JOSÉ LERMEN**  
PREFEITO

**JOÃO JOSÉ TRINDADE**  
Vice-Prefeito

**RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas

**Kenia Tavares de Oliveira**  
Procuradora Geral do Município



**Wesley Rodrigues Costa**  
Secretário Especial de Governo

**Vicente Emerson Chagas Reis**  
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Eliene Paixão**  
Coordenadora do e-DOMP

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV  
Avenida Tupinambá Quadra 49, Lote 20 Bairro Parque dos Carajás  
Cep - 68515-000 Parauapebas - Pará  
FONE: (94) 3346-1721  
[www.parauapebas.pa.gov.br](http://www.parauapebas.pa.gov.br)

### EDITORIAL

Lei municipal Nº 4.780, de 29 de abril de 2019.  
Lei municipal Nº 4.820, de 31 de outubro de 2019.

Decreto Nº 1262, de 08 de outubro de 2019.

### Recebimento dos arquivos:

Envio diário até as 14h para a publicação na próxima edição.

### Mais informações

FONE: 3346-1005 - RAMAL - 2221  
[diario.oficial.pmp@gmail.com](mailto:diario.oficial.pmp@gmail.com)

### EXECUTIVO

**GABINETE DO PREFEITO** ..... - PÁG. 03  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 03

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**..... - PÁG. 03  
PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON..... - PÁG. 03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** ..... - PÁG. 04  
COORDENADORIA DE TREINAMENTOS E RECURSOS HUMANOS - CTRH ..... - PÁG. 04

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC**..... - PÁG. 15  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** ..... - PÁG. 19  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**..... - PÁG. 19  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS** ..... - PÁG. 20  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 20

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMMA** ..... - PÁG. 24  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI**..... - PÁG. 24  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 24

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP** ..... - PÁG. 25  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 25

### LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**..... - PÁG. 26  
DIRETORIA LEGISLATIVA..... - PÁG. 26

**Qualificação e incentivo para mulheres**

[www.parauapebas.pa.gov.br/cidadeigualdade](http://www.parauapebas.pa.gov.br/cidadeigualdade)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

segov  
Secretaria Especial de Governo

M  
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

cidade IGUALDADE

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

**GABINETE DO PREFEITO**

Prefeito: Darci José Lermen  
 Chefe de Gabinete: João José Corrêa  
 Tel.: (94) 3346-1005  
 E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br

**GABINETE DO VICE-PREFEITO**

Vice-Prefeito: João José Trindade  
 Tel.: (94) 3346-1005  
 E-mail: gabinete.vice@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

Secretário: Cássio André de Oliveira  
 Tel.: (94) 3346-1234 / (94) 3346-1262 / (94) 3346-2141 / (94) 3346-2383  
 E-mail: semad@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV**

Secretário: Wesley Rodrigues Costa  
 Tel.: (94) 3356-1721  
 E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**

Secretária: Maria Mendes da Silva  
 Tel.: (94) 3346-1005  
 E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB**

Secretário: Natal Ferreira da Silva  
 Tel.: (94) 3356-1800 (94) 3356-1815 (94) 3356-1816  
 E-mail: semob@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

Secretário: José Leal Nunes  
 Tel.: (94) 3346-7557 / 2018  
 E-mail: gabinete.semed@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

Secretário: Alan Palha de Almeida  
 Tel.: (94)3346-1020 / (94)3346-1310 / (94) 3346-8533 - Ramal 219  
 E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

Secretário: Celso Valério Nascimento Pereira  
 Tel.: (94) 3346-6225 / (94) 3346-8224 / (94) 3346-8225 / (94) 3346-8232  
 E-mail: semas@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMA**

Secretário: Thomaz de Aquino Pereira Braga  
 Tel.: (94) 3346-3987 / (94) 3346-1456  
 E-mail: semma@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMURB**

Secretário: Morvan Cabral Abreu  
 Tel.: (94) 3356-1482 / (94) 3346-7262 Whatsapp: (94) (94) 981163909  
 E-mail: semurb@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**

Secretário: José Orlando Menezes Andrade  
 Tel.: (94) 3356-0934  
 E-mail: sehab@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI**

Secretário: Denis Gabriel Assunção  
 Tel.: (94) 3346-2182  
 E-mail: semsi@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - SEDEN**

Secretário: João Eduardo Fontana  
 Tel.: (94) 3356-0908  
 E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU**

Secretária: Rajanny Rodrigues de Souza  
 Tel.: (94) 3356-0773  
 E-mail: sec.mulher@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**

Secretário:  
 Tel.: (94) 3346-2007  
 E-mail: secult@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SEMPROR**

Secretário: Milton Zimmer Schneider  
 Tel.: (94) 3346-8220 / 8221  
 E-mail: sempror@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL**

Secretária: Lia da Costa Miranda  
 Tel.: (94) 3346-7268  
 E-mail: semel@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR**

Secretária: Marcos Alexandre Gonçalves dos Santos  
 Tel.: (94) 3356-1005  
 E-mail: semtur@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMMECT**

Secretário: Leandro Brandão  
 Tel.: (94) 3356-1005  
 E-mail: semmect@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEJUV**

Secretário: Yuri dos Santos Sobieski  
 Tel.: (94) 3346-7679  
 E-mail: sejuv@parauapebas.pa.gov.br

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

Presidente: Rafael Ribeiro Oliveira  
 Tel.: (94) 98407-6124  
 E-mail: atendimento@parauapebas.pa.leg.br

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS**

Diretor Executivo: Elson Cardoso de Jesus  
 Tel.: (94) 3346-7261  
 E-mail: atendimento@saaep.com.br

## COORDENADORIAS / DEMAIS ORGÃOS

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Procuradora: Kenia Tavares de Oliveira  
 Tel.: (94) 3346-1005 / (94) 3346-8195  
 E-mail: procuradoria@parauapebas.pa.gov.br

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC**

Coodenadora: Fabiana de Sousa nascimento  
 Tel.: (94) 3356-3482  
 E-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

Controladora: Julia Beltrão Dias Praxedes  
 Tel.: (94) 3327-7414 | Ramal 2197  
 E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM**

Secretário: Sergio Wilson Ramos  
 Tel.: (94) 3356-0531 | (94) 3356-1614  
 E-mails: ascom@parauapebas.pa.gov.br / imprensa@parauapebas.pa.gov.br

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC**

Coordenador: Erick Souza Nascimento  
 Tel.: (94) 3356-2597 ou 199  
 E-mail: defesa.civil@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -DTIC**

Diretor: Vicente Emerson Chagas Reis  
 Tel.: (94) 3346 -1005 | Ramal 2221  
 E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CMRF**

Coordenador: José Alves de Lima  
 Tel.: (94) 3346-7261/ (94) 3346 - 7262 | Ramal 205  
 E-mail: cmrf@parauapebas.pa.gov.br

**COORDENADORIA DE TREINAMENTO E RECURSOS HUMANOS - CTRH**

Coordenadora: Elveni Dalferth  
 Tel.: (94) 3346-7254 / (94) 3346-7255  
 E-mail: ctrh@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM**

Diretor:  
 Tel.: (94) 3346-8209 / (94) 3346-8207  
 E-mail: dam@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DMTT**

Diretor: Ezequiel Assunção da Silva  
 Tel.: (94) 3356-0611  
 E-mail: dmtt@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE - DRC**

Diretor: Andrew Silva de Souza  
 Tel.: (94) 3346-8218  
 E-mail: drc@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INDÍGENAS - DRI**

Diretor: Girlan Pereira da Silva  
 E-mail: dri.gabin@parauapebas.pa.gov.br

**POLO MOVELEIRO**

Coodenador: Luis Carlos Mendes de Carvalho  
 Tel.: (94) 3356-0908  
 E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

**PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**

Coordenadora: Evelylyn Salomão Melo Moutinho  
 Tel.: (94) 3346 - 7252 / 7253 | 151  
 E-mail: procon@parauapebas.pa.gov.br

**OUIDORIA**

Coordenadora: Gracieli Brito  
 Tel.: (94) 3356-0772 / 99191-1787  
 E-mail: ouvidoria@parauapebas.pa.gov.br

**CONVÊNIO**

Coordenador: Cleverland Carvalho de Araújo  
 Tel.: (94) 3346-1005 | Ramal 2241  
 E-mail: coordconvenios@parauapebas.pa.gov.br

## EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

## ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

## PORTARIAS

## PORTARIA DE FISCAL Nº 029/2024 – UEP/PROSAP

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e Subsidiar o Coordenador da UEP/PROSAP e REVOGAR a portaria nº 002/2023 e dá outras providências. O Coordenador da UEP/PROSAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 1256/2019, que delega competências para a ordenação de despesas; CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ANA VALÉRIA BATISTA DE SOUSA, Auxiliar Administrativo, Mat. nº 5856, lotado na UEP/PROSAP, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20200400, que representará a UEP/PROSAP perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

exigir que a contratada refaça os serviços que se apresentem em desacordo com o objeto contratado, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localdos nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência da ANA VALÉRIA BATISTA DE SOUSA, Auxiliar Administrativo, Mat. nº 5856, fica designado como suplente, o servidor ALESSANDRO DAVIS IVO DE SOUZA, ASSESSOR ESPECIAL II, Decreto nº 148/2023, lotado na UEP/PROSAP.

Município de Parauapebas - PA, 02 de janeiro de 2024.

Daniel Benguigui

Coordenador do PROSAP

Decreto nº 1256/2019

## ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 029/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20200400	UNIDADE ADMINISTRATIVA: UEP/PROSAP
CONTRATADO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	
CNPJ/CPF: 82.845.322/0001-4	VALOR DO CONTRATO: R\$ 189.176,76 (cento e oitenta e nove mil cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2022 até 25 de março de 2024.	
OBJETO:	

## CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, o servidor ANA VALÉRIA BATISTA DE SOUSA, Auxiliar Administrativo, Mat. nº 5856, Lotado na UEP/PROSAP, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

ANA VALÉRIA BATISTA DE SOUSA - Fiscal

ALESSANDRO DAVIS IVO DE SOUZA - Suplente

Protocolo: 19531

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PROCON

## OUTROS

## DECISÃO

Processo Administrativo: 2304016300100268301, 2304016300100268302, 2304016300100268303

Consumidor: MARCELA DINIZ OLIVEIRA

CPF/CNPJ:

Fornecedor (es):

NACIONAL CONSORCIOS

RL INTERMEDIACOES FINANCEIRAS

RL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO

CPF/CNPJ:

36.520.209/0001-23

38.180.131/0001-70

83.900.142/0001-32

Endereço:

Em análise aos autos é possível verificar a verossimilhança das alegações do consumidor, cujas evidências se tratam de notícia de lesão ou ameaça a legislação consumerista, de modo que trata-se de reclamação FUNDAMENTADA.

Desse modo, considerando a fundamentação da reclamação, bem como que o (s) fornecedor (es) em questão não comprovou o atendimento da mesma, nem mesmo logrou êxito na desconstituição do direito do consumidor, trata-se, portanto de reclamação FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA.

Sendo assim, em cumprimento ao que dispõe o art. 44 da Lei n.º 8078/90 e art. 57 do Decreto 2.181/97, procedo com a devida inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas.

Vilma Santos Amorim Teles

Vistos etc.

Homologo a decisão que considerou a reclamação como FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA para os fornecedor(es) acima indicados, operando-se a inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas municipal, estadual e federal, para a devida e oportuna publicação, nos termos da Lei.

Eventual recurso deve ser peticionado à esse órgão, no prazo improrrogável de 5 dias, nos termos do art. 61 do Decreto n.º 2.181/97, devendo o mesmo estar acompanhado das provas que o justifiquem, bem como ainda, não sendo o caso de alterar a classificação deverá apresentar as provas que julgarem pertinentes à confirmação das razões de sua impugnação, considerando a regra insculpida no art. 44 do Decreto federal n.º 2181/97 e art. 9º do Decreto municipal n.º 186/2003, no mesmo prazo.

Após o prazo assinado, com ou sem manifestação encaminhar os autos a coordenação jurídica para manifestação e/ou parecer jurídico, sendo que em caso de recurso da classificação, encaminhar os autos para a coordenação geral para manifestação.

Notifique-se as partes.

17/11/2023.

Protocolo: 19535

**DECISÃO**

Processo Administrativo: 2307016300100016301

Consumidor: ERINALVA SILVA SAMPAIO SOUZA

CPF/CNPJ:

Fornecedor (es): RL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO EIRELI , RL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO

CPF/CNPJ: 83.900.142/0001-32

Endereço:

Em análise aos autos é possível verificar a verossimilhança das alegações do consumidor, cujas evidências se tratam de notícia de lesão ou ameaça a legislação consumerista, de modo que trata-se de reclamação FUNDAMENTADA.

Desse modo, considerando a fundamentação da reclamação, bem como que o (s) fornecedor (es) em questão não comprovou o atendimento da mesma, nem mesmo logrou êxito na desconstituição do direito do consumidor, trata-se, portanto de reclamação FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA.

Sendo assim, em cumprimento ao que dispõe o art. 44 da Lei n.º 8078/90 e art. 57 do Decreto 2.181/97, procedo com a devida inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas.

Viilma Santos Amorim Teles

Vistos etc.

Homologo a decisão que considerou a reclamação como FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA para os fornecedor(es) acima indicados, operando-se a inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas municipal, estadual e federal, para a devida e oportuna publicação, nos termos da Lei.

Eventual recurso deve ser peticionado à esse órgão, no prazo improrrogável de 5 dias, nos termos do art. 61 do Decreto n.º 2.181/97, devendo o mesmo estar acompanhado das provas que o justifiquem, bem como ainda, não sendo o caso de alterar a classificação deverá apresentar as provas que julgarem pertinentes à confirmação das razões de sua impugnação, considerando a regra insculpida no art. 44 do Decreto federal n.º 2181/97 e art. 9º do Decreto municipal n.º 186/2003, no mesmo prazo.

Após o prazo assinado, com ou sem manifestação encaminhar os autos a coordenação jurídica para manifestação e/ou parecer jurídico, sendo que em caso de recurso da classificação, encaminhar os autos para a coordenação geral para manifestação.

Notifique-se as partes.

16/11/2023

Protocolo: 19536

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****COORDENADORIA DE TREINAMENTOS E RECURSOS HUMANOS****EDITAIS****ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - EDITAL N.º 01/2024 – SEMSA**

O Prefeito Municipal da Parauapebas-PA, em cumprimento ao disposto nos itens 6, 7, 8 e 9 do Edital nº 01/2024 - SEMSA do 2º Processo Seletivo Simplificado, de 15 de janeiro de 2024, que estabelecem os critérios para análise curricular, torna público o **Resultado Definitivo do Processo de Análise Curricular e Classificatório - Função de Nível Superior - Médico Clínico Geral - APS, CTA E DIRCA**, conforme relação abaixo.

**RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICATÓRIO FINAL****Legenda dos itens pontuados:****Escolaridade:**

**Item 01** - Pós-Graduação Lato Sensu\* reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB. Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital. (não será pontuado as especialidades exigidas no pré-requisito para a função)

**Item 02** - Mestrado\*\* (Pós-Graduação Stricto Sensu). Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital.

**Item 03** - Doutorado\*\* (Pós-Graduação Stricto Sensu). Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital.

**Cursos de aprimoramento**

**Item 04** - Participação em cursos de aperfeiçoamento/aprimoramento e/ou atualização\*\*\*, com o mínimo de 30 (quarenta) horas, na área de atuação pretendida, expedido por instituição de reconhecida competência. Será aceito cópia autenticada em cartório. Em caso de documento digital oficial só serão aceitos aqueles que contenham mecanismos de verificação da validade da assinatura e do teor do documento. Neste item também serão pontuados CURSO DE ATLS VIGENTE e CURSO DE ACLS VIGENTE.

**• Tempo de serviço na Administração Pública Direta ou Indireta, na função que concorre.**

**Item 05** - Atestado, Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço em cópia autenticada em cartório ou na forma de documento de reconhecimento digital oficial, onde conste o período (início e fim, se for o caso), emitido por órgão público que comprove a experiência profissional na função que concorre. Com a assinatura de quem assina o documento reconhecida em cartório ou assinatura digital; ou cópia simples na forma impressa da carteira de trabalho de registro (s) digital (is), onde conste o nome do candidato, o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso.

**• Tempo de serviço e atividade no Setor Privado, na função que concorre.**

**Item 06** - cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na forma tradicional de carteira física, com a folha da identificação pessoal do candidato e do(s) respectivo(s) contrato(s) de trabalho, onde conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso ou, cópia simples - cópia simples na forma impressa da carteira de trabalho de registro (s) digital (is), onde conste o nome do candidato, conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso; ou, - cópia autenticada em cartório da declaração do empregador em papel timbrado da empresa, constando obrigatoriamente o número do CNPJ da empresa, com a devida assinatura reconhecida em cartório, da pessoa que assina o documento, na qual conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Em caso do documento digital só serão aceitos aqueles que tenham mecanismo de verificação da validade da assinatura e do teor do documento.

\*Fica estabelecido o limite de 01 (um) Título de Pós-Graduação Lato Sensu, para fins de pontuação por títulos, expressa no quadro acima;

\*\*Fica estabelecido o limite de 01 (um) Título de Mestrado ou Doutorado, para fins de pontuação por títulos, expressa no quadro acima;

\*\*\*Fica estabelecido o limite de 01 (um) curso de aperfeiçoamento/aprimoramento e/ou atualização, para fins de pontuação por títulos, expressa no quadro acima.



## MEDICO - CLÍNICO GERAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ITEM						TOTAL	SITUAÇÃO
			1	2	3	4	5	6		
191	GRAZIELLE ALVES CORREIA SILVA	05/05/1987	1,5	0	0	0,5	6	0	8	Aprov. Ampla
144	NAYANA FERREIRA DE MORAIS PEIXOTO	23/11/1989	1,5	0	0	2	2,5	0	6	Aprov. Ampla
62	LUIZA BARBOSA DANTAS	27/12/1986	3	0	0	0,5	0	0	3,5	Aprov. Ampla
83	PABLO RIBEIRO VALENTE DOS SANTOS	02/02/1991	3	0	0	0	0	0	3	Aprov. Ampla
173	ISABELA GOMES BORGES	16/03/1986	0	0	0	1,5	0	0	1,5	Aprov. Ampla
164	LAYS DE ARAÚJO FERREIRA	10/03/1989	0	0	0	1,5	0	0	1,5	Aprov. Ampla
184	DENYZE CASTILHO DOS SANTOS SILVA	24/09/1984	0	0	0	0,5	0	0	0,5	Aprov. Ampla
54	MARCIO VICTOR BARRETO LIMA	29/01/1995	0	0	0	0,5	0	0	0,5	Aprov. Ampla
186	ERISVAN GOME FERREIRA	11/03/1979	0	0	0	0	0	0	0	Aprov. Ampla
124	LUCIANA SALIBA MOHANA ALENCAR	09/11/1981	0	0	0	0	0	0	0	Aprov. Ampla
165	ROGERIA DIAS MARQUES	15/01/1983	0	0	0	0	0	0	0	Aprov. Ampla
169	SAULO DE SOUZA MOREIRA	07/10/1985	0	0	0	0	0	0	0	Aprov. Ampla
52	WELLINGTON GUIMARÃES FARIAS	03/01/1994	0	0	0	0	0	0	0	Aprov. Ampla
185	HUGO BARTOLOMEU MESQUITA DA SILVA	05/12/1995	0	0	0	0	0	0	0	Aprov. Ampla

## MEDICO - CLÍNICO GERAL - CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO E SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – CTA/SAE NÚBIA MENESES

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ITEM						TOTAL	SITUAÇÃO
			1	2	3	4	5	6		
111	KELY YOSHIKO MARTINS SHIGUEKAWA	02/05/1972	0	2	0	2	5,41	1,71	11,12	Aprov. Ampla
74	CÉLIO KENNEDY BORGES DE PAIVA	14/02/1961	0	0	0	0	6	0	6	Aprov. Ampla

## MEDICO - CLÍNICO GERAL - DIRETORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - DIRCA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ITEM						TOTAL	SITUAÇÃO
			1	2	3	4	5	6		
81	PRISCILLA FREITAS SAMPAIO	27/12/1985	3	0	0	0,5	6	3,91	13,41	Class. Ampla
130	LIANA GOMES SAD FERNANDES	05/05/1988	3	0	0	2	3,07	3,11	11,18	Class. Ampla
178	FABRICIO AYRES ESTORARI	26/09/1973	3	0	0	0,5	6	0	9,5	Class. Ampla
176	AMARILDO JUNIOR FERREIRA SAMPAIO SANTOS	04/08/1992	3	0	0	0	5,25	0	8,25	Aprov. Ampla
150	SILVIA LETTIERI DE OLIVEIRA RODRIGUES	04/10/1993	3	0	0	2	2,84	0	7,84	Aprov. Ampla
172	CARLOS HUMBERTO ROCHA ALVES DE ARAÚJO	12/03/1981	0	0	0	0	6	0	6	Aprov. Ampla
151	NATALY MACHADO RODRIGUES	26/03/1996	0	0	0	2	3,53	0	5,53	Aprov. Ampla
148	ISABELLA CARVALHO DE ABREU	15/05/1990	0	0	0	2	3,32	0	5,32	Aprov. Ampla
113	ERICO DA SILVA ARAUJO	11/02/1976	0	0	0	0	5,16	0	5,16	Aprov. Ampla
114	ANALLU RISSARDI VITALINO	04/01/1989	0	0	0	1,5	2,93	0	4,43	Aprov. Ampla
25	CLEVERSON CORREA DE LIMA	25/11/1968	0	0	0	0	3,6	0	3,6	Aprov. Ampla
68	EDUARDO RODRIGUES SIQUEIRA CAVALCANTI	31/01/1974	3	0	0	0,5	0	0	3,5	Aprov. Ampla
137	TALITA RAQUEL SAMPAIO BUDEUS FRANCO	24/07/1993	0	0	0	0,5	2,69	0	3,19	Aprov. Ampla
194	WILLIAN GOMES DE MEDEIROS	01/02/1991	0	0	0	0,5	2,59	0	3,09	Aprov. Ampla
118	ROSANGELA RUIVO MELLO	14/05/1953	3	0	0	0	0	0	3	Aprov. Ampla
177	THÉLIA CRUZ DE SOUZA	01/07/1994	0	0	0	1,5	1,21	0	2,71	Aprov. Ampla
75	TALITHA FARAG DE OLIVEIRA	06/02/1984	0	2	0	0	0	0	2	Aprov. Ampla
135	ALEXANDRE DA SILVA SOUSA	29/08/1986	0	0	0	2	0	0	2	Aprov. Ampla
153	CARLOS EDUARDO BARROS MORAES	13/01/1988	0	0	0	2	0	0	2	Aprov. Ampla
138	FERNANDA SUSY BESSA MENEZES CAVALCANTE	01/02/1994	0	0	0	2	0	0	2	Aprov. Ampla
157	LUCAS SANTIS AVILA	30/06/1997	0	0	0	2	0	0	2	Aprov. Ampla
57	JÚLIA MARIA LEITE ARGENTATO	31/07/1998	0	0	0	0	1,54	0	1,54	Aprov. Ampla
106	HATUS DA SILVA ALMEIDA	13/05/1994	0	0	0	0	1,51	0	1,51	Aprov. Ampla
180	DANIELLA PIMENTA MOTA	13/09/1996	0	0	0	1,5	0	0	1,5	Aprov. Ampla
188	DHEISSON DE ALMEIDA GABRIEL	05/12/1996	0	0	0	0,5	0	0	0,5	Aprov. Ampla
140	MARIA MAZARELLO FRANCO VILAÇA	18/09/1952	0	0	0	0	0	0	0	Aprov. Ampla
65	VIVIANE GARCIA PANTOJA DE AZEVEDO FERREIRA	20/12/1973	0	0	0	0	0	0	0	Aprov. Ampla
170	WILLIAM RIBEIRO DE ARAUJO JUNIOR	01/10/1982	0	0	0	0	0	0	0	Aprov. Ampla
174	SUIANY ZINGARA ROZA DE OLIVEIRA	18/04/1984	0	0	0	0	0	0	0	Aprov. Ampla
161	LUKAS CHAVES BAPTISTA	23/03/1988	0	0	0	0	0	0	0	Aprov. Ampla
58	TÉLIO LEÃO AYRES FILHO	11/03/1990	0	0	0	0	0	0	0	Aprov. Ampla
154	LEONARDO VELOSO MORAES	19/09/1990	0	0	0	0	0	0	0	Aprov. Ampla
132	RAIANA VIVIAN LIMA GOMES	07/02/1992	0	0	0	0	0	0	0	Aprov. Ampla
104	ANDREA NICOLE MURGUIA ARAMAYO	23/04/1996	0	0	0	0	0	0	0	Aprov. Ampla
98	PAULO CESAR SANTOS GANZER	01/10/1997	0	0	0	0	0	0	0	Aprov. Ampla
126	ROBERTA MARQUES FERREIRA DA SILVA	01/12/1997	0	0	0	0	0	0	0	Aprov. Ampla

Parauapebas, 05 de fevereiro de 2024

Darcy José Lermen  
Prefeito Municipal de Parauapebas

Protocolo: 19537



**MÉDICO - ORTOPEDIA - POLICLÍNICA MUNICIPAL**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ITEM							TOTAL	RESULTADO
			1	2	3	4	5	6	7		
60	CUSTODIO MACIEL MENDES JÚNIOR	11/06/1967	1,5	0	0	0,5	6	4	0	12	Class. Ampla
163	RODRIGO DA ROCHA PEREIRA	11/05/1981	0	0	0	0	0	0	0	0	Aprov. Ampla

**MÉDICO - REUMATOLOGIA - POLICLÍNICA MUNICIPAL**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ITEM							TOTAL	RESULTADO
			1	2	3	4	5	6	7		
141	CARLOS ROBERTO DE FARIA JUNIOR	16/01/1989	1,5	0	0	0	0	0	0	1,5	Aprov. Ampla

**MÉDICO - PROCTOLOGIA - POLICLÍNICA MUNICIPAL**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ITEM							TOTAL	RESULTADO
			1	2	3	4	5	6	7		
86	THIAGO DE ALMEIDA FLAUZINO	06/01/1982	1,5	0	0	0,5	6	0	0	8	Class. Ampla

**MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - POLICLÍNICA MUNICIPAL**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ITEM							TOTAL	RESULTADO
			1	2	3	4	5	6	7		
88	TATYANA LOPES FLAUZINO	16/01/1984	1,5	0	0	0,5	6	0	0	8	Class. Ampla
77	BARBARA LAYZA COSTA BARROS	15/07/1991	0	0	0	0	4,67	0	0	4,67	Aprov. Ampla

**MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE DA MULHER – UMSM**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ITEM							TOTAL	RESULTADO
			1	2	3	4	5	6	7		
179	MERIELLE BARBOSA LOBO	19/06/1980	1,5	0	0	2,5	5,17	0	4	13,17	Class. Ampla
73	WILLIAM FABIO ALMEIDA PATEZ	03/02/1968	0	0	0	1	6	0	0	7	Class. Ampla
80	FLAVIA ALVES OLIVEIRA	09/10/1980	0	0	0	0	4,42	0	0	4,42	Aprov. Ampla

**MÉDICO - PEDIATRIA - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ITEM							TOTAL	RESULTADO
			1	2	3	4	5	6	7		
108	GUILHERME STEINMETZ	22/12/1978	1,5	0	0	0	3,58	4	0	7,58	Class. Ampla
183	DEBORA LEO BERNARDINO	06/03/1978	0	0	0	0	6	0	0	6	Class. Ampla

**MÉDICO - PEDIATRIA - POLICLÍNICA MUNICIPAL**

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO.

**MÉDICO-CIRURGIA PEDIÁTRICA - POLICLÍNICA MUNICIPAL**

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO.

**MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA - POLICLÍNICA MUNICIPAL**

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO.

**MÉDICO- ULTRASSONOLOGIA - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS**

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO.

**MÉDICO- UROLOGIA - POLICLÍNICA MUNICIPAL**

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO.

**MÉDICO- ULTRASSONOGRAFIA - UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE DA MULHER – UMSM**

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO.

**MÉDICO- CARDIOLOGIA - POLICLÍNICA MUNICIPAL**

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO.

**MÉDICO- NEUROLOGIA - POLICLÍNICA MUNICIPAL**

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO.

**MÉDICO- ONCOLOGIA CLÍNICA - POLICLÍNICA MUNICIPAL**

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO.

**MÉDICO- MASTOLOGIA - POLICLÍNICA MUNICIPAL**

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO.

**MÉDICO- OTORRINO - LARINGOLOGIA - POLICLÍNICA MUNICIPAL**

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO.

**MÉDICO- INFECTOLOGIA - POLICLÍNICA MUNICIPAL**

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO.

**MÉDICO- INFECTOLOGIA - Centro de Testagem e Aconselhamento e Serviço de Atendimento Especializado - CTA/SAE Núbia Meneses**

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO.

**MÉDICO- NEUROPEDIATRIA - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER**

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO.

**MÉDICO- PSIQUIATRIA INFANTIL - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO.

**MÉDICO- GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS**

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO.

Parauapebas, 05 de fevereiro de 2024

Darci José Lermen  
Prefeito Municipal de Parauapebas

**Protocolo: 19538**



**ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - EDITAL N.º 01/2024 – SEMSA**

O Prefeito Municipal da Parauapebas-PA, em cumprimento ao disposto nos itens 6, 7, 8 e 9 do Edital nº 01/2024 - SEMSA do 2º Processo Seletivo Simplificado, de 15 de janeiro de 2024, que estabelecem os critérios para análise curricular, torna público o **Resultado Definitivo do Processo de Análise Curricular e Classificatório - Função de Nível Superior - Médico Clínico Geral - SAMU**, conforme relação abaixo.

**RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICATÓRIO FINAL**

**Legenda dos itens pontuados:**

**Escolaridade:**

**Item 01** - Pós-Graduação Lato Sensu\* reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB. Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital. (não será pontuado as especialidades exigidas no pré-requisito para a função)

**Item 02** - Mestrado\*\* (Pós-Graduação Stricto Sensu). Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital.

**Item 03** - Doutorado\*\* (Pós-Graduação Stricto Sensu). Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital.

**Cursos de aprimoramento**

**Item 04** - Participação em cursos de aperfeiçoamento/aprimoramento e/ou atualização\*\*\*, com o mínimo de 30 (quarenta) horas, na área de atuação pretendida, expedido por instituição de reconhecida competência. Será aceito cópia autenticada em cartório. Em caso de documento digital oficial só serão aceitos aqueles que contenham mecanismos de verificação da validade da assinatura e do teor do documento. Neste item também serão pontuados CURSO DE ATLS VIGENTE e CURSO DE ACLS VIGENTE.

**• Tempo de serviço na Administração Pública Direta ou Indireta, na função que concorre.**

**Item 05** - Atestado, Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço em cópia autenticada em cartório ou na forma de documento de reconhecimento digital oficial, onde conste o período (início e fim, se for o caso), emitido por órgão público que comprove a experiência profissional na função que concorre. Com a assinatura de quem assina o documento reconhecida em cartório ou assinatura digital; ou cópia simples na forma impressa da carteira de trabalho de registro (s) digital (is), onde conste o nome do candidato, o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso.

**• Tempo de serviço e atividade no Setor Privado, na função que concorre.**

**Item 06** - cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na forma tradicional de carteira física, com a folha da identificação pessoal do candidato e do(s) respectivo(s) contrato(s) de trabalho, onde conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso ou, cópia simples - cópia simples na forma impressa da carteira de trabalho de registro (s) digital (is), onde conste o nome do candidato, conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso; ou, - cópia autenticada em cartório da declaração do empregador em papel timbrado da empresa, constando obrigatoriamente o número do CNPJ da empresa, com a devida assinatura reconhecida em cartório, da pessoa que assina o documento, na qual conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Em caso do documento digital só serão aceitos aqueles que tenham mecanismo de verificação da validade da assinatura e do teor do documento.

\*Fica estabelecido o limite de 01 (um) Título de Pós-Graduação Lato Sensu, para fins de pontuação por títulos, expressa no quadro acima;

\*\*Fica estabelecido o limite de 01 (um) Título de Mestrado ou Doutorado, para fins de pontuação por títulos, expressa no quadro acima;

\*\*\*Fica estabelecido o limite de 01 (um) curso de aperfeiçoamento/aprimoramento e/ou atualização, para fins de pontuação por títulos, expressa no quadro acima.

**MEDICO - CLÍNICO GERAL - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ITEM	ITEM	ITEM	ITEM	ITEM	ITEM	TOTAL	SITUAÇÃO
			1	2	3	4	5	6		
63	ORINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	17/10/1985	1,5	0	0	2	6	0	9,5	Class. Ampla
79	VLADIMIR MOREIRA GOMES	04/03/1988	0	0	0	3	6	0	9	Aprov. Ampla
175	RICARDO SILVA REIS	03/02/1987	0	0	0	0	3,76	0	3,76	Aprov. Ampla
56	LIDIANE MIRANDA ALENCAR RODRIGUES	24/04/1985	1,5	0	0	0,5	0	0	2	Aprov. Ampla

Parauapebas, 05 de fevereiro de 2024

Darci José Lermen  
 Prefeito Municipal de Parauapebas

**Protocolo: 19539**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - EDITAL N.º 01/2024 – SEMSA**

O Prefeito Municipal da Parauapebas-PA, em cumprimento ao disposto nos itens 6, 7, 8 e 9 do Edital nº 01/2024 - SEMSA do 2º Processo Seletivo Simplificado, de 15 de janeiro de 2024, que estabelecem os critérios para análise curricular, torna público o **Resultado Definitivo do Processo de Análise Curricular e Classificatório - Função de Nível Superior - Médico Clínico Geral - UPA**, conforme relação abaixo.

**RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICATÓRIO FINAL**

**Legenda dos itens pontuados:**

**Escolaridade:**

**Item 01** - Pós-Graduação Lato Sensu\* reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB. Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital. (não será pontuado as especialidades exigidas no pré-requisito para a função)

**Item 02** - Mestrado\*\* (Pós-Graduação Stricto Sensu). Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital.

**Item 03** - Doutorado\*\* (Pós-Graduação Stricto Sensu). Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital.

**Cursos de aprimoramento**

**Item 04** - Participação em cursos de aperfeiçoamento/aprimoramento e/ou atualização\*\*\*, com o mínimo de 30 (quarenta) horas, na área de atuação pretendida, expedido por instituição de reconhecida competência. Será aceito cópia autenticada em cartório. Em caso de documento digital oficial só serão aceitos aqueles que contenham mecanismos de verificação da validade da assinatura e do teor do documento. Neste item também serão pontuados CURSO DE ATLS VIGENTE e CURSO DE PHTLS VIGENTE.

**• Tempo de serviço na Administração Pública Direta ou Indireta, na função que concorre.**

**Item 05** - Atestado, Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço em cópia autenticada em cartório ou na forma de documento de reconhecimento digital oficial, onde conste o período (início e fim, se for o caso), emitido por órgão público que comprove a experiência profissional na função que concorre. Com a assinatura de quem assina o documento reconhecida em cartório ou assinatura digital; ou cópia simples na forma impressa da carteira de trabalho de registro (s) digital (is), onde conste o nome do candidato, o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso.

**• Tempo de serviço e atividade no Setor Privado, na função que concorre.**

**Item 06** - cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na forma tradicional de carteira física, com a folha da identificação pessoal do candidato e do(s) respectivo(s) contrato(s) de trabalho, onde conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso ou, cópia simples - cópia simples na forma impressa da carteira de trabalho de registro (s) digital (is), onde conste o nome do candidato, conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso; ou, - cópia autenticada em cartório da declaração do empregador em papel timbrado da empresa, constando obrigatoriamente o número do CNPJ da empresa, com a devida assinatura reconhecida em cartório, da pessoa que assina o documento, na qual conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Em caso do documento digital só serão aceitos aqueles que tenham mecanismo de verificação da validade da assinatura e do teor do documento.

\*Fica estabelecido o limite de 01 (um) Título de Pós-Graduação Lato Sensu, para fins de pontuação por títulos, expressa no quadro acima;

\*\*Fica estabelecido o limite de 01 (um) Título de Mestrado ou Doutorado, para fins de pontuação por títulos, expressa no quadro acima;

\*\*\*Fica estabelecido o limite de 01 (um) curso de aperfeiçoamento/aprimoramento e/ou atualização, para fins de pontuação por títulos, expressa no quadro acima.

**MEDICO - CLÍNICO GERAL - UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO 24H – UPA SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ITEM	ITEM	ITEM	ITEM	ITEM	ITEM	TOTAL	SITUAÇÃO
			1	2	3	4	5	6		
71	HERNANDES SANTIAGO PEREIRA JUNIOR	17/03/1968	0	0	0	0,5	6	0	6,5	Class. Ampla
107	KHARITHY MARCCELLE PINHEIRO DE SOUSA SAITO	15/09/1979	0	0	0	0,5	6	0	6,5	Class. Ampla
129	RONILDO ANTÔNIO ANSELMO NOBRE JUNIOR	03/10/1986	0	0	0	0,5	6	0	6,5	Class. Ampla
146	GABRIELLA SARAIVA LOPES	18/10/1994	0	0	0	2	4,41	0	6,41	Class. Ampla
159	ROBERTO BRITO DA LUZ SANTOS NETO	12/07/1988	1,5	0	0	0,5	3,5	0	5,5	Class. Ampla
195	MARCIO BARBOSA DE OLIVEIRA	03/06/1994	0	0	0	2	2,49	0	4,49	Class. Ampla
29	NAYARA KAROLINE CAMPOS DE CARVALHO FREITAS	22/06/1991	1,5	0	0	0,5	1,78	0	3,78	Class. Ampla
53	MARIANA CAETANO DOMICIANO FAGGIM	22/03/1995	0	0	0	0,5	2,67	0	3,17	Class. Ampla
158	WENGMO LIMA SANTOS	23/06/1993	0	0	0	0,5	2,41	0	2,91	Class. Ampla
149	FÁBIO PIMENTA DE MELO	10/10/1987	0	0	0	0,5	1,84	0	2,34	Class. Ampla
76	LAURILENE VELOSO DE LIMA	19/08/1981	1,5	0	0	0,5	0	0	2	Aprov. Ampla
136	LUCAS BUDEUS FRANCO	09/06/1982	0	0	0	0,5	1,16	0	1,66	Aprov. Ampla
125	LUCAS PARENTE BARROSO	07/02/1994	0	0	0	1,5	0	0	1,5	Aprov. Ampla
196	RENATA SILVA FORTE	13/05/1991	0	0	0	0	1,34	0	1,34	Aprov. Ampla
189	ANGRA SILVA SOUSA	05/07/1984	0	0	0	0,5	0	0	0,5	Aprov. Ampla
110	RODRIGO PEREIRA MARCELINI	10/04/1985	0	0	0	0,5	0	0	0,5	Aprov. Ampla
90	JOABE DA SILVA ARRUDA	18/02/1990	0	0	0	0,5	0	0	0,5	Aprov. Ampla
84	JEAN TAVARES DE SOUSA	26/09/1994	0	0	0	0,5	0	0	0,5	Aprov. Ampla
34	PEDRO EMÍLIO CARVALHO FERRÃO	07/03/1995	0	0	0	0,5	0	0	0,5	Aprov. Ampla
105	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR	27/09/1996	0	0	0	0,5	0	0	0,5	Aprov. Ampla
152	ANA RAQUEL FERRO DA SILVA	02/12/1997	0	0	0	0,5	0	0	0,5	Aprov. Ampla
181	VALERIA CRISTINA TEIXEIRA RAMOS	01/08/1985	0	0	0	0	0	0	0	Aprov. Ampla
197	PAOLA ANDREA SERRANO MAMANI	10/04/1987	0	0	0	0	0	0	0	Aprov. Ampla
112	RAFAEL AUGUSTO JESUS ARRUDA	21/06/1992	0	0	0	0	0	0	0	Aprov. Ampla
42	WANSLEY RODRIGUES BARBOSA	07/08/1992	0	0	0	0	0	0	0	Aprov. Ampla
44	WANESSA FREITAS DA SILVA	02/10/1992	0	0	0	0	0	0	0	Aprov. Ampla
87	LORENA PATRICIA PEREIRA SANTOS	04/03/1996	0	0	0	0	0	0	0	Aprov. Ampla
155	WILGNER JOSE DE SOUSA SANTOS	31/07/1996	0	0	0	0	0	0	0	Aprov. Ampla
134	MATEUS RODRIGUES DE MORAES	11/07/1997	0	0	0	0	0	0	0	Aprov. Ampla
147	LAYANNE ARAÚJO SILVA	13/11/1998	0	0	0	0	0	0	0	Aprov. Ampla

Parauapebas, 05 de fevereiro de 2024

Darci José Lermen  
 Prefeito Municipal de Parauapebas

**Protocolo: 19540**

**ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - EDITAL N.º 01/2024 – SEMSA**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL**

O Prefeito Municipal de Parauapebas-PA, no uso de suas atribuições legais torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO do 2º Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado à contratação por prazo determinado para as funções correspondentes aos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Os candidatos classificados e aprovados em ordem geral de pontuação estão relacionados abaixo. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

**MEDICO - CLÍNICO GERAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	TOTAL	SITUAÇÃO
191	GRAZIELLE ALVES CORREIA SILVA	05/05/1987	8	Aprov. Ampla
144	NAYANA FERREIRA DE MORAIS PEIXOTO	23/11/1989	6	Aprov. Ampla
62	LUIZA BARBOSA DANTAS	27/12/1986	3,5	Aprov. Ampla
83	PABLO RIBEIRO VALENTE DOS SANTOS	02/02/1991	3	Aprov. Ampla
173	ISABELA GOMES BORGES	16/03/1986	1,5	Aprov. Ampla
164	LAYS DE ARAÚJO FERREIRA	10/03/1989	1,5	Aprov. Ampla
184	DENYZE CASTILHO DOS SANTOS SILVA	24/09/1984	0,5	Aprov. Ampla
54	MARCIO VICTOR BARRETO LIMA	29/01/1995	0,5	Aprov. Ampla
186	ERISVAN GOME FERREIRA	11/03/1979	0	Aprov. Ampla
124	LUCIANA SALIBA MOHANA ALENCAR	09/11/1981	0	Aprov. Ampla
165	ROGERIA DIAS MARQUES	15/01/1983	0	Aprov. Ampla
169	SAULO DE SOUZA MOREIRA	07/10/1985	0	Aprov. Ampla
52	WELLINGTON GUIMARÃES FARIAS	03/01/1994	0	Aprov. Ampla
185	HUGO BARTOLOMEU MESQUITA DA SILVA	05/12/1995	0	Aprov. Ampla

**MEDICO - CLÍNICO GERAL - CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO E SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – CTA/SAE NÚBIA MENESES**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	TOTAL	SITUAÇÃO
111	KELY YOSHIKO MARTINS SHIGUEKAWA	02/05/1972	11,12	Aprov. Ampla
74	CÉLIO KENNEDY BORGES DE PAIVA	14/02/1961	6	Aprov. Ampla

**MEDICO - CLÍNICO GERAL - DIRETORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - DIRCA**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	TOTAL	SITUAÇÃO
81	PRISCILLA FREITAS SAMPAIO	27/12/1985	13,41	Class. Ampla
130	LIANA GOMES SAD FERNANDES	05/05/1988	11,18	Class. Ampla
178	FABRICIO AYRES ESTORARI	26/09/1973	9,5	Class. Ampla
176	AMARILDO JUNIOR FERREIRA SAMPAIO SANTOS	04/08/1992	8,25	Aprov. Ampla
150	SILVIA LETTIERI DE OLIVEIRA RODRIGUES	04/10/1993	7,84	Aprov. Ampla
172	CARLOS HUMBERTO ROCHA ALVES DE ARAÚJO	12/03/1981	6	Aprov. Ampla
151	NATALY MACHADO RODRIGUES	26/03/1996	5,53	Aprov. Ampla
148	ISABELLA CARVALHO DE ABREU	15/05/1990	5,32	Aprov. Ampla
113	ÉRICO DA SILVA ARAUJO	11/02/1976	5,16	Aprov. Ampla
114	ANALLU RISSARDI VITALINO	04/01/1989	4,43	Aprov. Ampla
25	CLEVERSON CORREA DE LIMA	25/11/1968	3,6	Aprov. Ampla
68	EDUARDO RODRIGUES SIQUEIRA CAVALCANTI	31/01/1974	3,5	Aprov. Ampla
137	TALITA RAQUEL SAMPAIO BUDEUS FRANCO	24/07/1993	3,19	Aprov. Ampla
194	WILLIAN GOMES DE MEDEIROS	01/02/1991	3,09	Aprov. Ampla
118	ROSANGELA RUIVO MELLO	14/05/1953	3	Aprov. Ampla
177	THÉLIA CRUZ DE SOUZA	01/07/1994	2,71	Aprov. Ampla
75	TALITHA FARAG DE OLIVEIRA	06/02/1984	2	Aprov. Ampla
135	ALEXANDRE DA SILVA SOUSA	29/08/1986	2	Aprov. Ampla
153	CARLOS EDUARDO BARROS MORAES	13/01/1988	2	Aprov. Ampla
138	FERNANDA SUSY BESSA MENEZES CAVALCANTE	01/02/1994	2	Aprov. Ampla
157	LUCAS SANTIS AVILA	30/06/1997	2	Aprov. Ampla
57	JÚLIA MARIA LEITE ARGENTATO	31/07/1998	1,54	Aprov. Ampla
106	HATUS DA SILVA ALMEIDA	13/05/1994	1,51	Aprov. Ampla
180	DANIELLA PIMENTA MOTA	13/09/1996	1,5	Aprov. Ampla
188	DHEISSON DE ALMEIDA GABRIEL	05/12/1996	0,5	Aprov. Ampla
140	MARIA MAZARELLO FRANCO VILAÇA	18/09/1952	0	Aprov. Ampla
65	VIVIANE GARCIA PANTOJA DE AZEVEDO FERREIRA	20/12/1973	0	Aprov. Ampla
170	WILIAM RIBEIRO DE ARAUJO JUNIOR	01/10/1982	0	Aprov. Ampla
174	SUIANY ZINGARA ROZA DE OLIVEIRA	18/04/1984	0	Aprov. Ampla
161	LUKAS CHAVES BAPTISTA	23/03/1988	0	Aprov. Ampla
58	TÉLIO LEÃO AYRES FILHO	11/03/1990	0	Aprov. Ampla
154	LEONARDO VELOSO MORAES	19/09/1990	0	Aprov. Ampla
132	RAIANA VIVIAN LIMA GOMES	07/02/1992	0	Aprov. Ampla
104	ANDREA NICOLE MURGUIA ARAMAYO	23/04/1996	0	Aprov. Ampla
98	PAULO CESAR SANTOS GANZER	01/10/1997	0	Aprov. Ampla
126	ROBERTA MARQUES FERREIRA DA SILVA	01/12/1997	0	Aprov. Ampla

**MEDICO - CLÍNICO GERAL - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	TOTAL	SITUAÇÃO
63	ORINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	17/10/1985	9,5	Class. Ampla
79	VLADIMIR MOREIRA GOMES	04/03/1988	9	Aprov. Ampla
175	RICARDO SILVA REIS	03/02/1987	3,76	Aprov. Ampla
56	LIDIANE MIRANDA ALENCAR RODRIGUES	24/04/1985	2	Aprov. Ampla

**MEDICO - CLÍNICO GERAL - UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO 24H – UPA SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	TOTAL	SITUAÇÃO
71	HERNANDES SANTIAGO PEREIRA JUNIOR	17/03/1968	6,5	Class. Ampla
107	KHARITHY MARCCELLE PINHEIRO DE SOUSA SAITO	15/09/1979	6,5	Class. Ampla
129	RONILDO ANTÔNIO ANSELMO NOBRE JUNIOR	03/10/1986	6,5	Class. Ampla
146	GABRIELLA SARAIVA LOPES	18/10/1994	6,41	Class. Ampla
159	ROBERTO BRITO DA LUZ SANTOS NETO	12/07/1988	5,5	Class. Ampla
195	MARCIO BARBOSA DE OLIVEIRA	03/06/1994	4,49	Class. Ampla
29	NAYARA KAROLINE CAMPOS DE CARVALHO FREITAS	22/06/1991	3,78	Class. Ampla
53	MARIANA CAETANO DOMICIANO FAGGIM	22/03/1995	3,17	Class. Ampla
158	WENGMO LIMA SANTOS	23/06/1993	2,91	Class. Ampla
149	FÁBIO PIMENTA DE MELO	10/10/1987	2,34	Class. Ampla
76	LAURILENE VELOSO DE LIMA	19/08/1981	2	Aprov. Ampla
136	LUCAS BUDEUS FRANCO	09/06/1982	1,66	Aprov. Ampla
125	LUCAS PARENTE BARROSO	07/02/1994	1,5	Aprov. Ampla
196	RENATA SILVA FORTE	13/05/1991	1,34	Aprov. Ampla
189	ANGRA SILVA SOUSA	05/07/1984	0,5	Aprov. Ampla
110	RODRIGO PEREIRA MARCELINI	10/04/1985	0,5	Aprov. Ampla
90	JOABE DA SILVA ARRUDA	18/02/1990	0,5	Aprov. Ampla
84	JEAN TAVARES DE SOUSA	26/09/1994	0,5	Aprov. Ampla
34	PEDRO EMÍLIO CARVALHO FERRÃO	07/03/1995	0,5	Aprov. Ampla
105	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR	27/09/1996	0,5	Aprov. Ampla
152	ANA RAQUEL FERRO DA SILVA	02/12/1997	0,5	Aprov. Ampla
181	VALERIA CRISTINA TEIXEIRA RAMOS	01/08/1985	0	Aprov. Ampla
197	PAOLA ANDREA SERRANO MAMANI	10/04/1987	0	Aprov. Ampla
112	RAFAEL AUGUSTO JESUS ARRUDA	21/06/1992	0	Aprov. Ampla
42	WANSLEY RODRIGUES BARBOSA	07/08/1992	0	Aprov. Ampla
44	WANESSA FREITAS DA SILVA	02/10/1992	0	Aprov. Ampla
87	LORENA PATRICIA PEREIRA SANTOS	04/03/1996	0	Aprov. Ampla
155	WILGNER JOSE DE SOUSA SANTOS	31/07/1996	0	Aprov. Ampla
134	MATEUS RODRIGUES DE MORAES	11/07/1997	0	Aprov. Ampla
147	LAYANNE ARAÚJO SILVA	13/11/1998	0	Aprov. Ampla

**MÉDICO - PSIQUIATRIA - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	TOTAL	RESULTADO
145	MARCOS AURÉLIO CANELA XAVIER	17/10/1982	2	Aprov. Ampla

**MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA - POLICLÍNICA MUNICIPAL**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	TOTAL	RESULTADO
190	VINICIUS DE MELO RODRIGUES AVILA	19/02/1983	8,33	Class. Ampla
69	JHON PAULO NASCIMENTO TEIXEIRA	17/03/1989	4	Class. Ampla
72	THAMIRIS COUTINHO BRAGA	15/12/1994	2,5	Class. Ampla
167	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	09/02/1983	0	Aprov. Ampla

**MÉDICO - ANGIOLOGIA - POLICLÍNICA MUNICIPAL**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	TOTAL	RESULTADO
50	PAULO HENRIQUE DIAS DE MORAES	07/06/1992	1,17	Class. Ampla

**MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA - POLICLÍNICA MUNICIPAL**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	TOTAL	RESULTADO
102	MARIANA TERRA CABRAL	12/01/1993	1,5	Aprov. Ampla

**MÉDICO - ORTOPEDIA - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	TOTAL	RESULTADO
193	ANTONIO CARLOS FALONI NUNES PEREIRA	16/03/1987	0	Class. Ampla

**MÉDICO - ORTOPEDIA - POLICLÍNICA MUNICIPAL**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	TOTAL	RESULTADO
60	CUSTODIO MACIEL MENDES JÚNIOR	11/06/1967	12	Class. Ampla
163	RODRIGO DA ROCHA PEREIRA	11/05/1981	0	Aprov. Ampla

**MÉDICO - REUMATOLOGIA - POLICLÍNICA MUNICIPAL**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	TOTAL	RESULTADO
141	CARLOS ROBERTO DE FARIA JUNIOR	16/01/1989	1,5	Aprov. Ampla

**MÉDICO - PROCTOLOGIA - POLICLÍNICA MUNICIPAL**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	TOTAL	RESULTADO
86	THIAGO DE ALMEIDA FLAUZINO	06/01/1982	8	Class. Ampla

**MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - POLICLÍNICA MUNICIPAL**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	TOTAL	RESULTADO
88	TATYANA LOPES FLAUZINO	16/01/1984	8	Class. Ampla
77	BARBARA LAYZA COSTA BARROS	15/07/1991	4,67	Aprov. Ampla

**MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE DA MULHER – UMSM**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	TOTAL	RESULTADO
179	MERIELLE BARBOSA LOBO	19/06/1980	13,17	Class. Ampla
73	WILLIAM FABIO ALMEIDA PATEZ	03/02/1968	7	Class. Ampla
80	FLAVIA ALVES OLIVEIRA	09/10/1980	4,42	Aprov. Ampla

**MÉDICO - PEDIATRIA - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	TOTAL	RESULTADO
108	GUILHERME STEINMETZ	22/12/1978	7,58	Class. Ampla
183	DEBORA LEO BERNARDINO	06/03/1978	6	Class. Ampla

**MÉDICO - PEDIATRIA - POLICLÍNICA MUNICIPAL**

NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO.

**MÉDICO-CIRURGIA PEDIÁTRICA - POLICLÍNICA MUNICIPAL**

NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO.

**MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA - POLICLÍNICA MUNICIPAL**

NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO.

**MÉDICO- ULTRASSONOLOGIA - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS**

NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO.

**MÉDICO- UROLOGIA - POLICLÍNICA MUNICIPAL**

NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO.



**MÉDICO- ULTRASSONOGRAFIA - UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE DA MULHER – UMSM**

NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO.

**MÉDICO- CARDIOLOGIA - POLICLÍNICA MINICIPAL**

NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO.

**MÉDICO- NEUROLOGIA - POLICLÍNICA MINICIPAL**

NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO.

**MÉDICO- ONCOLOGIA CLÍNICA - POLICLÍNICA MINICIPAL**

NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO.

**MÉDICO- MASTOLOGIA - POLICLÍNICA MINICIPAL**

NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO.

**MÉDICO- OTORRINO - LARINGOLOGIA - POLICLÍNICA MINICIPAL**

NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO.

**MÉDICO- INFECTOLOGIA - POLICLÍNICA MINICIPAL**

NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO.

**MÉDICO- INFECTOLOGIA - Centro de Testagem e Aconselhamento e Serviço de Atendimento Especializado - CTA/SAE Núbia Meneses**

NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO.

**MÉDICO- NEUROPEDIATRIA - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER**

NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO.

**MÉDICO- PSIQUIATRIA INFANTIL - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**

NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO.

**MÉDICO- GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS**

NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO.

Parauapebas, 05 de fevereiro de 2024

Darci José Lermen  
Prefeito Municipal de Parauapebas

Protocolo: 19541

# CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## AVISO DE CREDENCIAMENTO

### ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240014

##### ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP

Parte: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - ESTADO DO PARÁ.

Finalidade: Registro de preços para aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP

Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP, conforme abaixo:

Empresa: B. M. MATTEUCCI - EPP; C.N.P.J. nº 05.842.037/0001-80, estabelecida à rua c, 337, cidade nova, Parauapebas PA, (94)3346-1325, representada neste ato pelo Sr(a). BRUNO MUSTAFÉ MATTEUCCI, R.G. nº 4189838 SSP GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00021	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: CHÁ DE ERVA CI	CAIXA	1,713.00	4,440	7.605,72

DREIRA, EMBALAGEM DE PAPEL IMP - Marca.: LEAO  
ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: CHÁ DE ERVA  
CIDREIRA, EMBALAGEM DE PAPEL IMPERMEAVEL, CAIXA COM 10  
SACHÊS DE 10G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE  
VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA  
DATA DA ENTREGA.

00047	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: LEITE INTEGRAL	CAIXA	1,142.00	67,030	76.548,26
-------	---	-------	----------	--------	-----------

UHT; TRIFOSFATO DE SODIO, MONO - Marca.: ITALAC  
COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: LEITE INTEGRAL UHT  
TRIFOSFATO DE SODIO, MONOFOSFATO DE MONOSSODIO,  
DIFOSFATO DE SODIO E CITRATO DE SODIO. COM DATA DE  
FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS)  
MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGAR. DE 1000ML, CAIXA  
COM 12 UNIDADES

00048	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: LEITE INTEGRAL	CAIXA	373.00	67,030	25.002,19
-------	---	-------	--------	--------	-----------

UHT; TRIFOSFATO DE SODIO, MO - Marca.: ITALAC  
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: LEITE INTEGRAL UHT  
TRIFOSFATO DE SODIO, MONOFOSFATO DE MONOSSODIO,  
DIFOSFATO DE SODIO E CITRATO DE SODIO. COM DATA DE  
FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS)  
MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGAR. DE 1000ML, CAIXA  
COM 12 UNIDADES

VALOR TOTAL R\$ 109.156,17

Parauapebas, 24 de janeiro 2024

**Protocolo: 19503**

### ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

##### EVENTO DE SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA COM REMARCAÇÃO DA SESSÃO

O (a) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Parauapebas, devidamente designado, vem através deste informar que o Processo Administrativo nº 8/2023-031PMP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 31-2023, que foi processado o EVENTO DE SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA PARA REMARCAÇÃO DA SESSÃO, o motivo da SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA segue abaixo:

"O motivo da SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA, se dá pelo fato da necessidade de darmos andamento ao processamento da licitação, nesse sentido, estamos processando a suspensão administrativa com a remarcação da sessão para o dia 05/02/2024 às 11:00 horas, para continuidade dos trabalhos referentes ao presente certame."

Parauapebas - Pará, 02 de Fevereiro de 2024.

LÉO MAGNO MORAES CORDEIRO

Pregoeiro(a)

**Protocolo: 19533**

### ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240015

##### ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP

Parte: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - ESTADO DO PARÁ.

Finalidade: Registro de preços para aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP

Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP, conforme abaixo:

Empresa: PABLO LUIS MARTINS; C.N.P.J. nº 09.138.326/0001-54, estabelecida à Rua Salvador da Silva Porto, Jardim Palmeira, São José SC, representada neste ato pelo Sr(a). PABLO LUIS MARTINS, C.P.F. nº 022.357.539-90.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00018	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, FORMATO QUADRADO, FUNDO PLANO, COM TAMPA BASCULANTE, ALTA RESISTÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. COR PRETA		257.00	147,150	37.817,55

VALOR TOTAL R\$ 37.817,55

Parauapebas, 24 de janeiro 2024.

**Protocolo: 19504**

### ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240020

##### ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP

Parte: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - ESTADO DO PARÁ.

Finalidade: Registro de preços para aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP

Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP, conforme abaixo:

Empresa: ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA; C.N.P.J. nº 24.176.120/0001-02, estabelecida à RUA 69, S/N, QUADRA 90, LOTE 01, BEIRA RIO, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). ZOENIO RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA, C.P.F. nº 227.200.302-87, R.G. nº 44223305 SSP/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: ÁGUA MINERAL GALÃO		11,111.00	10,890	120.998,79

DE 20 LITROS, EM GARRAÇÃO DE P - Marca.: NOSSA AGU  
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, EM GARRAÇÃO DE POLIPROPILENO, LACRADO MECANICAMENTE, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2.914 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES DA DATA ENTREGA. TIPO REABASTECIMENTO.

00006	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: ÁGUA MINERAL GALÃO		612.00	30,990	18.965,88
-------	---	--	--------	--------	-----------

DE 20 LITROS, EM GARRAÇÃO DEP - Marca.: NOSSA AGUA  
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, EM GARRAÇÃO DE POLIPROPILENO, LACRADOS MECANICAMENTE, SEM CAVIDADES OU REBORBOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTERIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2.914 DO MINISTERIO DA SAUDE, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA. GALÕES COMPLETOS, OU SEJA, COM AGUA.

00014	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: BISCOITO TIPO PACOTE		2,665.00	5,100	13.591,50
-------	---	--	----------	-------	-----------

CREAM CRACKER, SABOR MANTEIGA - Marca.: FORTALEZA  
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: BISCOITO TIPO  
CREAM CRACKER, SABOR MANTEIGA, CONTENDO FARINHA DE TRIGO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, PERMENO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BÍCARBONATO DE SÓDIO, MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE - PACOTE COM 400G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 08 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

00015	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CAFÉ TORRADO E PACOTE		26,729.00	6,000	160.374,00
-------	--	--	-----------	-------	------------

MOÍDO, TRADICIONAL, EMBALAGEM - Marca.: MARATA  
COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, EMBALAGEM A VÁCUO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE DE 250G.

00016	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CAFÉ TORRADO PACOTE		8,905.00	6,000	53.430,00
-------	--	--	----------	-------	-----------

E MOÍDO, TRADICIONAL, EMBALAGE - Marca.: MARATA  
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, EMBALAGEM A VÁCUO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE DE 250G.

00020	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: CHÁ DE CAMOMILA, EMBALAGEM DE PAPEL IMPERME - Marca.: LEAO	1,624,00	4,540	7.372,96
00022	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: COADOR DE CAFÉ, SACO EM TECIDO 100% DE ALGOD - Marca.: COMPANHIA	632,00	14,750	9.322,00
00025	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: COLHER DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL, CONFECÇÃO - Marca.: STRAWPLAS	9,495,00	4,410	41.872,95
00032	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL, NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA. MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO. EMBALADOS HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS. PACOTE COM 50 UNIDADES	3,322,00	5,480	18.204,56
00042	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: ISQUEIRO DESCARTÁVEL EM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7,5 CM PESO APROXIMADO DE 10G, COM ACENDEDO, GÁS EMBUTIDO, CHAMA PRÉ-AJUSTADA, COM SELO E APROVAÇÃO DO IMETRO	718,00	6,430	4.616,74
00044	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: JARRA EM POLIPROPILENO, MODELO COM TAMP. C - Marca.: ERCA PLAS	258,00	14,100	3.637,80
00050	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHAS DUPLAS PERFUMAD - Marca.: VELUD	25,990,00	5,980	155.420,20
00052	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PAPEL TOALHA EM ROLO, BRANCO, DE 1º QUALIDADE - Marca.: FAMILIAR	5,071,00	24,880	126.166,48
00070	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, GROFADO, BRANCO, COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COM TUBETE INTERNO REFORÇADO DE 60CM, COM NO MÍNIMO 04 FITAS EM PAPELÃO.	3,384,00	9,450	31.978,80

VALOR TOTAL R\$ 765.952,66  
Parauapebas, 24 de janeiro 2024.

**Protocolo: 19509**

#### ESTADO DO PARÁ

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240016

##### ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP

Parte: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - ESTADO DO PARÁ.

Finalidade: Registro de preços para aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP

Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP, conforme abaixo:  
Empresa: MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA; C.N.P.J. nº 12.320.177/0001-54, estabelecida à RUA CAIRO, Nº 1201, QUADRA 2B, LOTE 11-A, VILA RICA, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). JULLIANY CINTHYA WANESSA SOUZA ALMEIDA, C.P.F. nº 823.638.032-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00053	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: PAPEL TOALHA EM ROLO, BRANCO, DE 1º QUALIDADE, COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COM TUBETE INTERNO REFORÇADO DE 60 MM, COM NO MÍNIMO 04 FITAS EM PAPELÃO. ROLO COM APROXIMADAMENTE 200MX20CM	ROLO	1,681,00	69,980	117.636,38
00055	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: PAPEL TOALHA, PACOTE INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO COM 2 DOBRAS, EXTRALUXO, DIMENSÕES 22,5X22, NA COR BRANCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PACOTE	3,216,00	15,490	49.815,84

VALOR TOTAL R\$ 167.452,22  
Parauapebas, 24 de janeiro 2024.

**Protocolo: 19505**

#### ESTADO DO PARÁ

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240023

##### ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP

Parte: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - ESTADO DO PARÁ.

Finalidade: Registro de preços para aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP

Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP, conforme abaixo:  
Empresa: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA; C.N.P.J. nº 29.751.618/0001-75, estabelecida à R PERIMETRAL NORTE 192, LIBERDADE I, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). FABRICIO PINHEIRO MARTINS, C.P.F. nº 034.860.163-85, R.G. nº 5508409 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00058	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: SABONETE EM PEDRA ANTIBACTERIANO ELIMINA 99 - Marca.: REXONA	PACOTE	981,00	33,800	33.157,80

VALOR TOTAL R\$ 33.157,80  
Parauapebas, 24 de janeiro 2024.

**Protocolo: 19510**

#### ESTADO DO PARÁ

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240017

##### ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP

Parte: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - ESTADO DO PARÁ.

Finalidade: Registro de preços para aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP

Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP, conforme abaixo:  
Empresa: NATIVU'S LTDA; C.N.P.J. nº 17.327.127/0001-12, estabelecida à RUA A21 S/N QD:332 LT:24 SALA 10, CIDADE JARDIM, Parauapebas PA, (94)99193-4000, representada neste ato pelo Sr(a). TIAGO DUARTE NOGUEIRA, C.P.F. nº 816.997.192-68, R.G. nº 4681610 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
00003	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ÁGUA MINERAL DE GALÃO 20 LITROS, EM GARRAFÃO DE POL - Marca.: NOSSA AGU	GALÃO	00003	33,344,00	9,980	332.773,12

00005	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ÁGUA MINERAL DE GALÃO 20 LITROS, EM GARRAFÃO DE POL - Marca.: NOSSA AGUA	GALÃO	00005	1,870,00	31,010	57.988,70
-------	---	-------	-------	----------	--------	-----------



00023	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: COLHER DE ALU UNIDADE	273.00	13,350	3.644,55
	MÍNIO INFLEXÍVEL, TIPO PARA AR - Marca.: S.Q			
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: COLHER DE ALUMÍNIO INFLEXÍVEL, TIPO PARA ARROZ. TAMANHO 30CM.			
00024	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: COLHER DE ALU UNIDADE	158.00	13,350	2.109,30
	MÍNIO INFLEXÍVEL, TIPO CONCHA. - Marca.: S.Q			
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: COLHER DE ALUMÍNIO INFLEXÍVEL, TIPO CONCHA. TAMANHO 40CM.			
00031	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: FACA, CORPO E UNIDADE	579.00	4,950	2.866,05
	M AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DO - Marca.: FACILITE			
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: FACA, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DO CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, (TIPO MESA), CARACTERÍSTICAS LISA E POLIDA, COMPRIMENTO DA LÂMINA 21CM, COMPRIMENTO CABO 14 CM, LARGURA DA LÂMINA 4,5.			
00039	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: GELO TRITURADO QUILO	53,066.00	1,180	62.617,88
	LIMPO, PRODUZIDO A PARTIR DE A - Marca.: TOCANTINS			
	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: GELO TRITURADO LIMPO, PRODUZIDO A PARTIR DE AGUA POTAVEL CONFORME PORTARIA Nº2.914 DO MINISTERIO DA SAUDE			
00040	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: GELO TRITURAD QUILO	17,684.00	1,180	20.867,12
	O LIMPO, PRODUZIDO A PARTIR DE - Marca.: TOCANTINS			
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: GELO TRITURADO LIMPO, PRODUZIDO A PARTIR DE AGUA POTAVEL CONFORME PORTARIA Nº2.914 DO MINISTERIO DA SAUDE			
00043	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: JARRA BOJUDA UNIDADE	244.00	26,990	6.585,56
	EM ALUMÍNIO POLIDO COM ALÇA RE - Marca.: EIRILAR			
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: JARRA BOJUDA EM ALUMÍNIO POLIDO COM ALÇA REVESTIDA DE BAQUELITE OU SIMILAR, SEM TAMPA, CAPACIDADE PARA 2 LITROS.			
00049	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP:LEITEIRA, TIPO UNIDADE	104.00	25,550	2.657,20
	CANECA, MATERIAL EM ALUMÍNIO - Marca.: PANELAR			
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP:LEITEIRA, TIPO CANECA, MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, CABO EM BAQUELITE OU SIMILAR. CAPACIDADE 2,5 LITROS			
00056	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: PRATO DE VIDR UNIDADE	1,719.00	5,400	9.282,60
	O APLICAÇÃO REFEIÇÃO. - Marca.: DURALEX			
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: PRATO DE VIDRO APLICAÇÃO REFEIÇÃO.			
00059	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SABONETE LÍQUID FRASCO	6,361.00	8,420	53.559,62
	O EM FRASCO COM APLICADOR, EM. - Marca.: PROTEX			
	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO EM FRASCO COM APLICADOR, EM UNIDADES DE 250ML. FRAGRÂNCIAS: DIVERSAS			
00061	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: SACO PLÁSTICO PACOTE	3,591.00	8,350	29.984,85
	PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITR - Marca.: ULTRALIXO			
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA DE 63CM, ALTURA MÍNIMA DE 80CM, PODENDO SER APRESENTADO EM QUALQUER COR, EXCETO BRANCA. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191. PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES.			
	VALOR TOTAL R\$ 584.936,55			
	Parauapebas, 24 de janeiro 2024.			

Protocolo: 19506

**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240024****ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP**

Parte: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - ESTADO DO PARÁ.

Finalidade: Registro de preços para aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP

Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP, conforme abaixo:

Empresa: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI; C.N.P.J. nº 35.334.877/0001-01, estabelecida à RUA CALIXTO YACHE, 58, LETRA B, NOVO HORIZONTE, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). LEONARDO ARAUJO DA SILVA HEILMANN, C.P.F. nº 002.432.492-25, R.G. nº 1100244159 MD DF.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: AÇUCAR CRISTA PACOTE		4,490.00	7,250	32.552,50
	L SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, - Marca.: ITAJÁ				
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: AÇUCAR CRISTAL SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, NA COR BRANCA, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS. PACOTE COM 2KG				
00007	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ÁGUA MINERAL NA CAIXA		20,938.00	21,990	460.426,62
	TURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA E - Marca.: NOSSA AGUA				
	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO DE 200ML. EM CONFORMIDADES COM A PORTARIA Nº 2.914 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA EMPRESA. CAIXA COM 48 UNIDADES DE 200 ML.				
00046	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: LEITE EM PÓ I PACOTE		2,013.00	11,790	23.733,27
	NTEGRAL, RICO EM FERRO, CONTEN - Marca.: CCGL				
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: LEITE EM PÓ INTEGRAL, RICO EM FERRO, CONTENDO VITAMINAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 (DOZE)MESES. PACOTE COM 400G.				
	VALOR TOTAL R\$ 516.712,39				
	Parauapebas, 24 de janeiro 2024.				

Protocolo: 19511

**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240018****ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP**

Parte: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - ESTADO DO PARÁ.

Finalidade: Registro de preços para aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP

Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP, conforme abaixo:

Empresa: WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI; C.N.P.J. nº 22.492.039/0001-06, estabelecida à Avenida E, S/N, Quadra 125, Lote 029, Sala A, Bairro Cidade Jardim, Parauapebas PA, (94) 99154-5968, representada neste ato pelo Sr(a). WIKY HANDER PAULO DE ALMEIDA, C.P.F. nº 012.581.971-46, R.G. nº 4905340 SPTC GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00068	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: SACO PLÁSTICO PACOTE		3,317.00	22,250	73.803,25
	PARA LIXO, CAPACIDADE DE 30 L - Marca.: PROPRIA				
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 30 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM, PODENDO SER APRESENTADO EM QUALQUER COR, EXCETO BRANCA. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 9191. PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES.				
	VALOR TOTAL R\$ 73.803,25				
	Parauapebas, 24 de janeiro 2024.				

Protocolo: 19507

**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240025****ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP**

Parte: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - ESTADO DO PARÁ.

Finalidade: Registro de preços para aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP

Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP, conforme abaixo:

Empresa: B M PACHECO COMERCIO SERVICO EIRELI; C.N.P.J. nº 35.609.947/0001-89, estabelecida à RUA SANTA MARIA N 62 Q18 LOTE 62 SALA B, DA PAZ, Parauapebas PA, (94) 98106-0224, representada neste ato pelo Sr(a). BRUNO PACHECO MARTINS, C.P.F. nº 044.943.571-70.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00012	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: BISCOITO DOCE PACOTE		2,417.00	8,500	20.544,50
	TIPO "ROSQUINHA", SABOR LEITE - Marca.: LE PETIT				
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: BISCOITO DOCE TIPO "ROSQUINHA", SABOR LEITE COM CONSISTENCIA CROCANTE, SEM CORANTE ARTIFICIAL, EM EMBALAGEM ATOXICA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MINIMO 08 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 400G.				
	VALOR TOTAL R\$ 20.544,50				
	Parauapebas, 24 de janeiro 2024.				

Protocolo: 19512

**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240019****ORUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP**

Parte: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - ESTADO DO PARÁ.

Finalidade: Registro de preços para aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP

Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP, conforme abaixo:

Empresa: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI; C.N.P.J. nº 22.906.038/0001-60, estabelecida à RUA JORGE CARAN,521/A, NOSSA SENHORA DO CARMO, Ouro Preto MG, representada neste ato pelo Sr(a). GABRIEL TEIXEIRA VIANA, C.P.F. nº 082.361.706-83.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE

QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

00026 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: COLHER, CORPO UNIDADE 1,681.00 3,440 5.782,64

EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL D - Marca.: GP INOX

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: COLHER, CORPO EM

AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DO CABO EM AÇO INOXIDÁVEL,

TAMANHO GRANDE, TIPO: (COLHER DE SOPA), CARACTERÍSTICAS

LISA E POLIDA 1,50MM DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE 21

VALOR TOTAL R\$ 5.782,64

Parauapebas, 24 de janeiro 2024.

**Protocolo: 19508****ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240027****ORUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP**

Parte: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - ESTADO DO PARÁ.

Finalidade: Registro de preços para aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP

Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP, conforme abaixo:

Empresa: KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. nº 41.836.567/0001-80, estabelecida à Av. Jose Tussi, nº128, Centro, Barão de Cotegipe RS, representada neste ato pelo Sr(a). ELSA KALINOSKI KANIA, C.P.F. nº 433.784.980-72.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE

QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

00019 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP:CHÁ ALIMENTAÇÃO CAIXA 1,073.00 4,800 5.150,40

O, TIPO ERVA MATE, TOSTADO, SA - Marca.: BARÃO

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP:CHÁ ALIMENTAÇÃO,

TIPO ERVA MATE, TOSTADO, SABOR NATURAL, EMBALAGEM

CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA

DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 25 SACHÊS DE 40G.

00041 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: GUARDANAPO DE

PACOTE 9,244.00 1,580 14.605,52

PAPEL GOFRADO, BRANCO, FOLHA - Marca.: FLORAX PRE

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: GUARDANAPO DE

PAPEL GOFRADO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, MEDIDA

APROXIMADAS 23X20CM, PACOTE C/50 FOLHAS.

VALOR TOTAL R\$ 19.755,92

Parauapebas, 24 de janeiro 2024.

**Protocolo: 19513****ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240028****ORUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP**

Parte: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - ESTADO DO PARÁ.

Finalidade: Registro de preços para aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP

Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-017PMP, conforme abaixo:

Empresa: A L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 45.239.112/0001-38, estabelecida à R 76 QUADRA529 LOTE 003, NOVA CARAJAS, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANA ALICE FERREIRA DE SOUZA, C.P.F. nº 994.926.102-30, R.G. nº 5995019 PC PA.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE

QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

00017 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: CESTO PARA LI UNIDADE 908.00 8,100 7.354,80

XO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, - Marca.: UZ

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: CESTO PARA LIXO

CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TELADO, TIPO ESCRITÓRIO,

FUNDO PLANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO

FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 10 LITROS. COR PRETA

00027 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: COPO DE VIDRO

PACOTE 559.00 11,500 6.428,50

DE 310ML. PCT C/06 UNID. PARA - Marca.: BRINOX

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: COPO DE VIDRO DE

310ML. PCT C/06 UNID. PARA USO ADMINISTRATIVO.

00033 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: GARRAFA TÉRMI UNIDADE 358.00 118,000 42.244,00

CA DE PRESSÃO, CORPO DE AÇO IN - Marca.: TERMOLAR

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: GARRAFA TÉRMICA DE

PRESSÃO, CORPO DE AÇO INOX AMPOLA DE AÇO INOX, FUNDO DE

AÇO INOX, COM TAMPA DE POLIPROPILENO, COM ALÇA LISA.

CAPACIDADE PARA 2 LITROS

00035 ITEM EXCLUSIVOPARA ME/EPP/MEI/COOP: GARRAFA TÉRMI UNIDADE 76.00 134,950 10.256,20

A EM PLÁSTICO COM ISOLAMENTO - Marca.: TERMOLAR

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: GARRAFA TÉRMICA EM

PLÁSTICO COM ISOLAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO E

DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE),

CAPAZ DE CONSERVAR LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS, FORMATO

CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA E 03

(TRÊS) PÉS RETRÁTEIS EMBUTIDOS, BOCAL DA TAMPA LARGO

PARA COLOCAÇÃO DE GELO E TORNEIRA COM CONTROLE DE

FLUXO. CAPACIDADE 09 LITROS.

00054 COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PAPEL TOALHA, I PACOTE 9,672.00 10,690 103.393,68

NTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA - Marca.: PERSONAL

COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PAPEL TOALHA,

INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO COM 2 DOBRAS,

EXTRALUXO, DIMENÇÕES 22,5X22, NA COR BRANCO. EMBALAGEM

COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOE MARCA DO

FABRICANTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS.

00060 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: SABONETE LÍQU UNIDADE 2,117.00 8,150 17.253,55

IDO EM FRASCO COM APLICADOR, E - Marca.: REXONA

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: SABONETE LÍQUIDO

EM FRASCO COM APLICADOR, EM UNIDADES DE 250ML.

FRAGRÂNCIAS: DIVERSAS

00062 COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SACO PLÁSTICO P PACOTE 2,179.00 23,970 52.230,63

ARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS - Marca.: VIP

COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA

LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE

RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA

TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA DE 63CM,

ALTURA MÍNIMA DE 80CM, MIGRAGEM DE 4,0. PODENDO SER

APRESENTADO EM QUALQUER COR, EXCETO BRANCA. A EMBALAGEM

DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE

FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ

ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 9191. PACOTE COM 100

(CEM) UNIDADES.

00063 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: SACO PLÁSTICO PACOTE 715.00 23,970 17.138,55

PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITR - Marca.: VIP

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: SACO PLÁSTICO PARA

LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE

RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA

TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA DE 63CM,

ALTURA MÍNIMA DE 80CM, MIGRAGEM DE 4,0. PODENDO SER

APRESENTADO EM QUALQUER COR, EXCETO BRANCA. A EMBALAGEM

DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE

FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ

ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 9191. PACOTE COM 100

(CEM) UNIDADES.

00064 COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SACO PLÁSTICO P PACOTE 1,743.00 21,000 36.603,00

ARA LIXO, CAPACIDADE DE 100 LI - Marca.: VIP

COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA

LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE

RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA

TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 80CM, ALTURA

100CM, PODENDO SER APRESENTADO EM QUALQUER COR, EXCETO

BRANCA. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO

FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O

PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 9191.

PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES.

00065 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: SACO PLÁSTICO PACOTE 572.00 23,000 13.156,00

PARA LIXO, CAPACIDADE DE 100 - Marca.: VIP

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: SACO PLÁSTICO PARA

LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE

RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA

TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 80CM, ALTURA

100CM, PODENDO SER APRESENTADO EM QUALQUER COR, EXCETO

BRANCA. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO

FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O

PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 9191.

PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES.



00066 COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SACO PLASTICO P  
 PACOTE 872.00 37,500 32.700,00  
 ARA LIXO, CAPACIDADE DE 200 LI - Marca.: VIP  
 COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SACO PLASTICO PARA  
 LIXO, CAPACIDADE DE 200 LITROS PARA PARA ACONDIONAMENTO  
 DE RESIDUOS OU REICLADA, LARGURA 88CM, ALTURA 110CM,  
 PODENDO APRESENTAR EM QUALQUER COR, EXECETO BRANCA. A  
 EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DATA  
 DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ  
 ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 9191. PACOTE COM 100  
 (CEM) UNIDADES.

00067 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: SACO PLASTICO  
 PACOTE 280.00 37,500 10.500,00  
 PARA LIXO, CAPACIDADE DE 200 - Marca.: VIP  
 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: SACO PLASTICO PARA  
 LIXO, CAPACIDADE DE 200 LITROS PARA PARA ACONDIONAMENTO  
 DE RESIDUOS OU REICLADA, LARGURA 88CM, ALTURA 110CM,  
 PODENDO APRESENTAR EM QUALQUER COR, EXECETO BRANCA. A  
 EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DATA  
 DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ  
 ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 9191. PACOTE COM 100  
 (CEM) UNIDADES.

VALOR TOTAL R\$ 349.258,91  
 Parauapebas, 24 de janeiro 2024.

Protocolo: 19514

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 378/2024-SEMED

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 321 de 22 junho de 2011, que delega competências, dentre as quais a de ordenação de despesas; CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores GEOSIVAL BASÍLIO DA SILVA, DC: 497/2021 e PEDRO RICARDO DOS SANTOS ROCHA, MT: 5685, ambos lotados respectivamente na Secretaria Municipal de Educação/Setor de Almoxarifado, para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal do contrato de nº 20240030, oriundo do Pregão Eletrônico nº 8/2022-035PMP, conforme anexo desta Portaria. Representarão a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, perante as contratadas e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados nos contratos, visitando os locais onde os contratos estejam sendo executados e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - Exigir que a contratada substitua os produtos/materiais ou bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII - Verificar, por intermédio dos prepostos da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e XVI - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º O(A) servidor(a) designado(a) no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no anexo desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor GEOSIVAL BASÍLIO DA SILVA, DC: 497/2021, fica designada como suplente o servidor PEDRO RICARDO DOS SANTOS ROCHA, MT: 5685, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação/Setor de Almoxarifado.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LEAL NUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 013/2021

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 378/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20240030	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CONTRATADO: NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
CNPJ: 24.728.467/0001-10,	VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.898.294,00
VIGÊNCIA: 24/01/2024 a 24/01/2025.	
OBJETO: Aquisição de uniformes escolar e toalhas de mão, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Básico e Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Parauapebas, Estado do Pará.	

#### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, GEOSIVAL BASÍLIO DA SILVA, DC: 497/2021, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Eu, PEDRO RICARDO DOS SANTOS ROCHA, MT: 5685, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Protocolo: 19532

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 0209/2024

Considerando: A necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 1015/2023,

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa F. CARDOSO & CIA LTDA, sob o nº 20240043.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Silmaria de Sousa Almeida, Assessor VIII, inscrito sob o número de Decreto 1569/2017, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20240043, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;

VIII – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Analisar, conferir e liquidar as notas fiscais, quando solicitado pelo requerente dos serviços e ou produtos, observando o art. 63 da lei nº 4.320/64, nestes termos;

“Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

1º. Essa verificação tem por fim apurar:

a origem e o objeto do que se deve pagar;

a importância exata a pagar;

III. a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

2º. A liquidação da despesa, por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base:

o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

a nota de empenho;

III. os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.”

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. A servidora designada no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor retroativa a data de 30 de janeiro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 30 de janeiro de 2024.

Alan Palha de Almeida

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 1015/2023

ANEXO I

PORTARIA Nº 0209/2024 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240043

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: F. CARDOSO & CIA LTDA

CNPJ: 04.949.905/0001-63

VALOR DO CONTRATO: R\$: 55.310,00 (Cinquenta e cinco mil e trezentos e dez reais).

VIGÊNCIA: De 06 (seis) meses (25 de janeiro de 2024 a 25 de julho de 2024).

OBJETO: Aquisição de produtos para saúde e acessórios médicos para uso, do Hospital Geral de Parauapebas Evaldo Benevides (HGP), Unidades de Saúde da Atenção Básica (ATB), Centro de Testagem Anonima (CTA), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Vigilância Ambiental em Saúde, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária (VISA) e Policlínica, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

A Servidora Silmaria de Sousa Almeida, Assessor VIII, inscrito sob o número de Decreto 1569/2017, declara-se ciente das designações ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Silmaria de Sousa Almeida

Decreto Nº 1569/17

Fiscal de Contrato

Protocolo: 19502

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIA Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga a Portaria nº 11 de 25 de janeiro de 2023 e Dispõe sobre Fiscal para Assistir e Subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências posteriores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o Decreto Municipal de Nº 911/2022 de 01 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no Art. 67, da Lei 8666/93, Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o servidor Rodrigo de Souza Mota, Brasileiro, Matrícula nº 3999, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Nº: 20200274 que representará a Secretaria Municipal de Assistência Social perante o referido contrato e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto no § 1º e 2º do Art. 67 da Lei Nº 8666/93:

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia; bem como, os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Art. 2º - O (A) servidor (a) designado (a) no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante a assinatura no ANEXO I desta portaria.

Art. 3º - Na ausência do (a) servidor (a), Rodrigo de Souza Mota, Brasileiro, Matrícula nº 3999, retro qualificado, fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) Josenilson Pereira Pires, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº5464, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PA em 08 de Janeiro de 2024.

CELSO VALÉRIO NASCIMENTO PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 911/2022

ANEXO Nº I PORTARIA Nº 01/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20200274	UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: POMBOSAT SOUSA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	
CNPJ: 02.922.852/0001-61	VALOR DO CONTRATO APÓS 3º TERMO ADITIVO: R\$ 374.583,44
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 3º TERMO ADITIVO: 14/07/2020 a 14/07/2023.	
Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição eventual de equipamentos, peças, suporte, monitoramento e acesso remoto para infraestrutura em instalações de telefonia fixa da Prefeitura Municipal de Parauapebas.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)

Eu, Rodrigo de Souza Mota, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.m

Rodrigo de Souza Mota - Fiscal

Josenilson Pereira Pires - Suplente

Protocolo: 19515

### PORTARIA Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga a Portaria nº 43/2023 e Dispõe sobre Fiscal para Assistir e Subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências posteriores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o Decreto Municipal de Nº 911/2022 de 01 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no Art. 67, da Lei 8666/93, Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora Josenilson Pereira Pires, brasileira, Matrícula nº5464, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Nº20230261 que representará a Secretaria Municipal de Assistência Social perante o referido contrato e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto no § 1º e 2º do Art. 67 da Lei Nº 8666/93:

- II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia; bem como, os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV – Exigir que a Contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo Contratante;
- V – Comunicar imediatamente a Contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do Contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 73 da Lei Nº 8666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao Contratado;
- VIII – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- IX – Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia, ou sem conhecimento da administração;
- XII – Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da Contratada localdos nos serviços para verificar a regularidade trabalhista;
- XIII – Verificar, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- XIV – Exigir, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da Contratada, quando for o caso e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- XV – Cobrar da Contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, recebimento de material e demais assuntos e que requeiram providência; e.
- XVI – Zelar para que o contrato registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º - O(A) servidor (a) designado (a) no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante a assinatura no ANEXO I desta portaria.  
 Art. 3º - Na ausência do (a) servidor (a), Josenilson Pereira Pires, brasileiro, Matrícula nº 5464, Auxiliar Administrativo, retro qualificado, fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) Rodrigo de Souza Mota, Brasileiro, Matrícula nº5464, Auxiliar Administrativo, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.  
 Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRASE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PA em 08 de Janeiro de 2024.**  
**CELSO VALÉRIO NASCIMENTO PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DECRETO Nº 911/2022**  
**ANEXO Nº I PORTARIA Nº 02/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DADOS DO CONTRATO:**

CONTRATO Nº: 20230261	UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ/CPF 41.836.567/0001-80	VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.790,46
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/07/2023 à 20/07/2024.	
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Perecíveis - Frutas e legumes, suplementos alimentares, carnes, frios e resfriados, polpas e pães), destinados à alimentação dos usuários atendidos pelas unidades da Secretaria municipal de Assistência Social, do município de Parauapebas, estado do Pará.	

**CIÊNCIA DO SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)**  
 Eu, Josenilson Pereira Pires, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionada.  
 Josenilson Pereira Pires - Fiscal.  
 Rodrigo de Souza Mota - Suplente.

**Protocolo: 19516**

**PORTARIA Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

Revoga a Portaria nº 47/2023 e Dispõe sobre Fiscal para Assistir e Subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências posteriores. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o Decreto Municipal de Nº 911/2022 de 01 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no Art. 67, da Lei 8666/93, Lei de Licitações e Contratos:

**RESOLVE:**

Art. 1º: Designar a servidora Josenilson Pereira Pires, brasileiro, Matrícula nº5464, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Nº 20230294 que representará a Secretaria Municipal de Assistência Social perante o referido contrato e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto no § 1º e 2º do Art. 67 da Lei Nº 8666/93;

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia; bem como, os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a Contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo Contratante;

V – Comunicar imediatamente a Contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do Contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 73 da Lei Nº 8666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao Contratado;

VIII – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia, ou sem conhecimento da administração;

XII – Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da Contratada localdos nos serviços para verificar a regularidade trabalhista;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da Contratada, quando for o caso e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da Contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, recebimento de material e demais assuntos e que requeiram providência; e.

XVI – Zelar para que o contrato registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º - O(A) servidor (a) designado (a) no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante a assinatura no ANEXO I desta portaria.  
 Art. 3º - Na ausência do (a) servidor (a), Josenilson Pereira Pires, brasileiro, Matrícula nº5464, Auxiliar Administrativo, retro qualificado, fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) Rodrigo de Souza Mota, Brasileiro, Matrícula nº3999, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.  
 Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRASE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PA em 08 de Janeiro de 2024.**  
**CELSO VALÉRIO NASCIMENTO PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DECRETO Nº 911/2022**  
**ANEXO Nº I PORTARIA Nº 03/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DADOS DO CONTRATO:**

CONTRATO Nº: 20230294	UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA DESCARTÁVEIS EIRELI	
CNPJ/CPF 33.190.948/0001-06	VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.846,41
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/08/2023 à 18/02/2024	
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Perecíveis - Frutas e legumes, suplementos alimentares, carnes, frios e resfriados, polpas e pães), destinados à alimentação dos usuários atendidos pelas unidades da Secretaria municipal de Assistência Social, do município de Parauapebas, estado do Pará.	



## CIÊNCIA DO SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)

Eu, Josenilson Pereira Pires, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Josenilson Pereira Pires - Fiscal.

Rodrigo de Souza Mota - Suplente.

**Protocolo: 19517**

**PORTARIA Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

Revoga a Portaria nº 48/2023 e Dispõe sobre Fiscal para Assistir e Subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências posteriores. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o Decreto Municipal de Nº 911/2022 de 01 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no Art. 67, da Lei 8666/93, Lei de Licitações e Contratos:

**RESOLVE:**

Art. 1º: Designar a servidora Josenilson Pereira Pires, brasileiro, Matrícula nº5464, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Nº20230296 que representará a Secretaria Municipal de Assistência Social perante o referido contrato e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto no § 1º e 2º do Art. 67 da Lei Nº 8666/93;

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia; bem como, os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a Contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo Contratante;

V – Comunicar imediatamente a Contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do Contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 73 da Lei Nº 8666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao Contratado;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia, ou sem conhecimento da administração;

XII – Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da Contratada localizados nos serviços para verificar a regularidade trabalhista;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da Contratada, quando for o caso e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da Contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, recebimento de material e demais assuntos e que requeiram providência; e.

XVI – Zelar para que o contrato registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º - O(A) servidor (a) designado (a) no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante a assinatura no ANEXO I desta portaria.

Art. 3º - Na ausência do (a) servidor (a), Josenilson Pereira Pires, brasileiro, Matrícula nº5464, Auxiliar Administrativo retro qualificado, fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) Rodrigo de Souza Mota, Brasileiro, Matrícula nº3999, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRASE**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PA em 08 de Janeiro de 2024.

CELSONASCIMENTO PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 911/2022

## ANEXO Nº I PORTARIA Nº 04/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20230296	UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: W E J ATACADISTA EIRELI	
CNPJ/CPF 28.412.933/0001-05	VALOR DO CONTRATO: R\$ 250.746,04
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/08/2023 à 22/02/2024	
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Perecíveis - Frutas e legumes, suplementos alimentares, carnes, frios e resfriados, polpas e pães), destinados à alimentação dos usuários atendidos pelas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Parauapebas, estado do Pará.	

## CIÊNCIA DO SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)

Eu, Josenilson Pereira Pires, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Josenilson Pereira Pires - Fiscal.

Rodrigo de Souza Mota - Suplente.

**Protocolo: 19518**

**PORTARIA Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

Revoga a Portaria nº 49/2023 e Dispõe sobre Fiscal para Assistir e Subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências posteriores. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o Decreto Municipal de Nº 911/2022 de 01 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no Art. 67, da Lei 8666/93, Lei de Licitações e Contratos:

**RESOLVE:**

Art. 1º: Designar a servidora Josenilson Pereira Pires, brasileiro, Matrícula nº5464, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Nº 20230297 que representará a Secretaria Municipal de Assistência Social perante o referido contrato e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto no § 1º e 2º do Art. 67 da Lei Nº 8666/93;

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia; bem como, os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a Contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo Contratante;

V – Comunicar imediatamente a Contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do Contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 73 da Lei Nº 8666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao Contratado;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia, ou sem conhecimento da administração;

XII – Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da Contratada localizados nos serviços para verificar a regularidade trabalhista;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da Contratada, quando for o caso e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da Contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, recebimento de material e demais assuntos e que requeiram providência; e.

XVI – Zelar para que o contrato registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º - O(A) servidor (a) designado (a) no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante a assinatura no ANEXO I desta portaria.

Art. 3º - Na ausência do (a) servidor (a), Josenilson Pereira Rodrigues, brasileiro, Matrícula nº5464, retro qualificada, fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) Rodrigo de Souza Mota, Brasileiro, Matrícula 3999, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PA em 08 de Janeiro de 2024.

CELSO VALÉRIO NASCIMENTO PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 911/2022

ANEXO Nº I PORTARIA Nº 05/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20230297	UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: OLIVEIRA COMERCIO DE FRIOS LTDA	
CNPJ/CPF 42.638.416/0001-80	VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.870,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/08/2023 à 21/02/2024	
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Perecíveis - Frutas e legumes, suplementos alimentares, carnes, frios e resfriados, polpas e pães), destinados à alimentação dos usuários atendidos pelas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Parauapebas, estado do Pará.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)

Eu, Josenilson Pereira Pires declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Josenilson Pereira Pires - Fiscal.

Rodrigo de Souza Mota - Suplente.

**Protocolo: 19519**

**PORTARIA Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

Revoga a Portaria nº 57/2023 e Dispõe sobre Fiscal para Assistir e Subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências posteriores. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o Decreto Municipal de Nº 911/2022 de 01 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no Art. 67, da Lei 8666/93, Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora Josenilson Pereira Pires, brasileiro, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº5464, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Nº 20230430 que representará a Secretaria Municipal de Assistência Social perante o referido contrato e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto no § 1º e 2º do Art. 67 da Lei Nº 8666/93;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia; bem como, os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - Exigir que a Contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo Contratante;

V - Comunicar imediatamente a Contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do Contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 73 da Lei Nº 8666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao Contratado;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia, ou sem conhecimento da administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da Contratada lotados nos serviços para verificar a regularidade trabalhista;

XIII - Verificar, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - Exigir, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da Contratada, quando for o caso e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - Cobrar da Contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, recebimento de material e demais assuntos e que requeiram providência; e.

XVI - Zelar para que o contrato registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º - O(A) servidor (a) designado (a) no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante a assinatura no ANEXO I desta portaria.

Art. 3º - Na ausência do (a) servidor (a), Josenilson Pereira Pires, brasileiro, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº5464, retro qualificado, fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) Rodrigo de Souza Mota, Brasileiro, Matrícula nº3999, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PA em 08 de Janeiro de 2024.

CELSO VALÉRIO NASCIMENTO PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 911/2022

ANEXO Nº I PORTARIA Nº 06/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20230430	UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: DAKAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	
CNPJ/CPF 10.301.008/0001-41	VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.744,64
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/11/2023 à 16/11/2024	
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis - frutas e legumes, suplementos alimentares, carnes, frios e resfriados, polpas e pães), destinados à alimentação dos usuários atendidos pelas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Parauapebas, estado do Pará.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)

Eu, Josenilson Pereira Pires, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Josenilson Pereira Pires - Fiscal.

Rodrigo de Souza Mota- Suplente.

**Protocolo: 19520**

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação do Anexo do "Parecer do Conselho de Assistência Social Demonstrativo Serviços/Programas" da Resolução n.º 06 que dispõe sobre os Lançamentos dos Demonstrativos Gestão 2021.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas — COMASP— no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753, Art. 16 e incisos do Regimento Interno e, CONSIDERANDO o ofício nº. 4599/2023/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC, que solicita a regularização da prestação de contas do Demonstrativo Serviços/Programas - Exercício 2021,;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação da justificativa apresentada pela Gestão da Semas na reunião realizada no dia 30 de novembro de 2023, e a autorização do pleno para a reabertura do sistema para atualizar as informações;

CONSIDERANDO o ofício nº. 404/2023/Comasp o qual solicitou para a Coordenação de contas do Fundo Nacional de Assistência Social a reabertura do sistema do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico - Financeiro-2021;

CONSIDERANDO o ofício nº. 4268/2023/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC, que informa reabertura do Demonstrativo Serviços/Programas o qual foi habilitado para retificação por parte do Getor Municipal;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação do pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas — COMASP, em reunião ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela atualização do lançamento das informações no Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico - Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social de Parauapebas - FMAS do exercício 2021 no Sistema Suas Web, referente aos Serviços/Programas.

Art. 2º. Seguirão em anexo a este ato normativo, o Demonstrativo Serviços/Programas com as respostas dos quesitos referentes ao Demonstrativo em destaque.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente Comasp

Portaria nº16/2023

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
FNAS / SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social



PARECER DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEMONSTRATIVO  
SERVIÇOS/PROGRAMAS  
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA -  
SERVIÇOS/PROGRAMAS  
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
2021

1. IDENTIFICAÇÃO	
CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA UF: PA INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUEBAS EXERCÍCIO: 2021	
2. PARECER	
2.1 QUESTÕES	
1. O Conselho acompanhou a execução do orçamento da Assistência Social? Resposta: Com frequência Comentário: N/A	
2. A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas? Resposta: Sim Comentário: N/A	
3. Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados na finalidade estabelecidas pela União? Resposta: Sim, todos os recursos Comentário: N/A	
4. Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho de forma compreensível e na periodicidade na lei/ Decreto que institui/regulamenta o Fundo? Resposta: Sim, os relatórios foram apresentados Comentário: Os relatórios apresentados não são claros do ponto de vista de análise, para análise contábil, porém a contabilidade da secretaria apresenta os relatórios sempre que solicitados.	
5. O ente cofinanciou os serviços/programas? Resposta: Sim, por meio do Fundo de Assistência Social Comentário: N/A	
6. As equipes de referência dos serviços e programas estão compostas de acordo com o disposto no NOBSUAS-RH e demais normas? Resposta: Sim. Comentário: N/A	
7. O Conselho de Assistência Social possui livre acesso às documentações comprobatórias da Gestão? Resposta: Sim Comentário: N/A	
8. O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo gestor que possam ter impactado na sua avaliação do Demonstrativo sintético? Resposta: Houve limitações, porém sem prejuízo Comentário: As imitações sempre se esbarram na parte técnica dos documentos e nunca no fornecimento da documentação. O objeto analisado nem sempre possui clareza.	
9. O Conselho apreciou e aprovou a proposta orçamentária de Fundo de Assistência Resposta: Não Comentário: A aprovação do Conselho é realizada somente quando a LOA já está pronta. Não é dado ao Conselho a oportunidade de discutir a destinação dos recursos.	
10. O Conselho avalia as despesas efetuadas no exercício como comprovadas, ou seja, existe documentação disponível que comprove todos os pagamentos efetuados? Resposta: Sim Comentário: Sim. As documentação possuem comprovantes de gastos.	
11. Os serviços cofinanciados pela União foram ofertados à população de forma regular, sem descontinuidade, ou seja. Durante todos os meses do exercício? Resposta: Todos foram prestados sem descontinuidade. Comentário: N/A	
12. Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, foram executados em conformidade com finalidade especificada? Resposta: Sim Comentário: N/A	
13. Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, foram executados em conformidade com finalidade especificada? Resposta: Sim Comentário: N/A	
2.2 Tipos de Deliberação	Favorável
2.3 Ressalvas	
2.4 Participaram da reunião deliberativa os seguintes Conselheiros	
NOME	CARGO
Naiara de Paula Santos	Conselheiro(A) Presidente
Jacirene Pereira	Conselheiro(A) TITULAR
THIAGO SILVA DE OLIVEIRA	Conselheiro(A) TITULAR
ALANA FONTINELE LIMA	Conselheiro(A) SUPLENTE
PAMELLA DE PAULA PEREIRA	Conselheiro(A) SUPLENTE
3. REGISTRO DOCUMENTAL DO PARECER DO CONSELHO	
3.1 Data da Reunião:	30/11/2023
3.2 Número da Ata:	17
Anexo (s)	
DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e corretas.	R:10.222.10.135 X1:200.9.67.70 93217145291 202402021041 5344603

Protocolo: 19534

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### PUBLICAÇÃO AMBIENTAL

#### PUBLICAÇÃO Nº 0019/2024

A Empresa JOSÉ ABEL SILVESTRE, inscrita no CNPJ 12.587.854/0001-03, localizada na Rodovia PA 160 Quadra 124 Lote 13 Bairro Cidade Jardim, com atividade de Oficina Mecânica. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação da Licença de Operação.

#### PUBLICAÇÃO Nº 0020/2024

A Empresa SKF DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 61.077.327/0017-13, localizada na Rodovia PA 160 S/N Quadra 124 Lote 19 Bairro Cidade Jardim, com atividade de Oficina mecânica de reparo de rolamentos industriais e de máquinas pesadas. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação da Licença de Operação.

#### PUBLICAÇÃO Nº 0021/2024

A Empresa IDEAL GÁS LTDA, inscrita no CNPJ 30.729.013/0001-67, localizada na Rua E6 S/N Bairro Cidade Jardim, com atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

#### PUBLICAÇÃO Nº 0022/2024

A Empresa N N S SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ 38.321.181/0001-20, localizada na Avenida B S/N Quadra 26G Lote 21 7 Etapa Bairro Cidade Jardim, com atividade de Oficina Mecânica, Lanternagem e Pintura. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação da Licença de Operação.

#### PUBLICAÇÃO Nº 0023/2024

A Empresa CHARLES FERNANDES MIRANDA 762.628.392-91, inscrita no CNPJ 41.142.775/0001-89, localizada na Rua Enawene Naue S/N Quadra 69 Lote 08 Bairro Parque dos Carajás 2, com atividade de Serviço de Usinagem, Tornearia e Solda. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação da Licença de Operação.

Protocolo: 19523

#### PUBLICAÇÃO Nº 0024/2024

A Empresa AUTO POSTO HORAS LTDA, inscrita no CNPJ 09.390.564/0001-52, localizada na Rua A Nº 773 Bairro Cidade Nova, com atividade de Posto Revendedor de Combustíveis para veículos automotores. Torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMA concedeu-lhe a Licença Ambiental Nº 202300000085, válida de 20/12/2023 até 20/12/2025.

#### PUBLICAÇÃO Nº 0025/2024

A Empresa J.E.S DE CAMARGO COMERCIO E SERVIÇOS-EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 19.229.474/0001-38, localizada na Avenida Bom Jardim S/N Quadra 16 Lote 12 Esq/Rua Aloizio de Azevedo Ponto comercial Bairro Caetanópolis, com atividade de Oficina Mecânica, Lanternagem e Pintura. Torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMA concedeu-lhe a Licença Ambiental Nº 202300000064, válida de 15/09/2023 até 13/09/2025.

Protocolo: 19524

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO

### ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

#### ERRATA

#### ERRATA 001/2024 – CORREGEDORIA/SEMSI ONDE SE LÊ:

Art. 1º - INSTAURAR A SINDICÂNCIA 003/2024, em desfavor dos servidores, DIVA BRIOTO DANTAS MF-6828, ELIONAR DE CARVALHO CAVALCANTE MF-6405 E RENILDO MEDEIROS PEREIRA MF-6384, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, conforme, A decisão Processo nº 080092-81.2024.8.14.0040 – UPJ CIVEL DE PARAUEBAS. Para apurar conduta e possíveis infrações a ética, aos deveres e à disciplina, dispostas no Art.124, inciso I, II, III e V. Art. 127, incisos I e XIX; ART 128; Art. 129, inciso II, itens 9, todos da Lei Complementar 007/2013

**LEIA-SE CORRETAMENTE:**

Art. 1º - INSTAURAR A SINDICÂNCIA 002/2024, em desfavor dos servidores, DIVA BRIOTO DANTAS MF-6828, ELIONAR DE CARVALHO CAVALCANTE MF-6405 e RENILDO MEDEIROS PEREIRA MF-6384, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, conforme, A decisão Processo nº 080092-81.2024.8.14.0040 – UPJ CIVEL DE PARAUEBAS. Para apurar conduta e possíveis infrações a ética, aos deveres e à disciplina, dispostas no Art.124, inciso I, II, III e V. Art. 127, incisos I e XIX; ART 128; Art. 129, inciso II, itens 9, todos da Lei Complementar 007/2013 Parauapebas-PA, 02 de fevereiro de 2024.  
Heliomar de Souza S. Brandão  
Corregedor/SEMSI  
Decreto nº 204/2021

Protocolo: 19526

**AUTARQUIAS****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUEBAS****ATOS**

**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PARAUEBAS  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUEBAS-SAAEP  
EXTRATO DE 2º TAC**

**ORIGEM: Contrato nº 004/2022SAAEP.**

DECORRENTE: Pregão Eletrônico nº 008.21.P.E.SAAEP. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas/PA – SAAEP. CONTRATADA: OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS. OBJETO: Cujoo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, para atender o serviço autônomo água e esgoto de Parauapebas no município e contestado. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: Inicial 05 de janeiro de 2022, e término 05 de janeiro de 2023. OBJETO DO 1º TAC: Aditivo de prazo e valor ao contrato nº 004/2022saaep, celebrado entre o serviço autônomo de água e esgoto de Parauapebas e a empresa Oliveira e Silva empreendimentos, cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, para atender o serviço autônomo água e esgoto de Parauapebas no município e contestado. VALOR DO 1º TAC: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inicial 05 de janeiro 2022, e término 05 de janeiro 2024. VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta e mil reais). OBJETO DO 2º TAC: Aditivo de prazo e valor ao contrato nº 004/2022saaep, celebrado entre o serviço autônomo de água e esgoto de Parauapebas e a empresa Oliveira e Silva empreendimentos, cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, para atender o serviço autônomo água e esgoto de Parauapebas no município e contestado. VALOR DO 2º TAC: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: Inicial 05 de janeiro 2022 e término 04 de janeiro 2025. VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). Lilian Cristina Pereira/Port. nº 169/2023-SAAEP/Presidente CPL.

Protocolo: 19501

**PORTARIA Nº 056 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

DESIGNA O SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 1342/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUEBAS - SAAEP E A EMPRESA MASTER ENGENHARIA LTDA E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas emanadas do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 4.385, de 11 de agosto de 2009, bem como nas disposições legais presentes no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a formalização do contrato nº 1342/2024, cujo objeto é aquisição de materiais hidráulicos atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, no Estado do Pará. CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para atuar como fiscal da execução da referida contratação, a teor do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor MARIVALDO DE SOUZA BEZERRA, portaria Nº 0015/2021, e o servidor WAGNER DE JESUS CONCEICAO POMPEU, portaria nº 641/2021 para atuar como Fiscal e Suplente do Fiscal para em conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, atuar como fiscal da execução do contrato nº 1342/2024.

Art. 2º. Determinar que o fiscal designado por esta autarquia cumpra as disposições legais inerentes à fiscalização da execução do objeto do Contrato nº 1342/2024, bem como as determinações legais estabelecidas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Determinar que seja expedida notificação à empresa contratada acerca da presente designação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 10 de Janeiro de 2024.

Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 10 de Janeiro de 2024.

Elson Cardoso de Jesus  
Diretor Executivo - SAAEP  
Decreto nº 1698/2021

Protocolo: 19528

**PORTARIA Nº 102 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

DESIGNA O SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 1345/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUEBAS - SAAEP E A EMPRESA MASTER ENGENHARIA LTDA E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas emanadas do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 4.385, de 11 de agosto de 2009, bem como nas disposições legais presentes no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a formalização do contrato nº 1345/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada em instalação de hidrômetro, sem fornecimento de hidrômetro, supressão de ligação inadequada incluso demolição e recomposição de passeio público ao longo do município de Parauapebas – Pará.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para atuar como fiscal da execução da referida contratação, a teor do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor MARIVALDO DE SOUZA BEZERRA, portaria Nº 0015/2021, e o servidor WAGNER DE JESUS CONCEICAO POMPEU, portaria nº 641/2021 para atuar como Fiscal e Suplente do Fiscal para em conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, atuar como fiscal da execução do contrato nº 1345/2024.

Art. 2º. Determinar que o fiscal designado por esta autarquia cumpra as disposições legais inerentes à fiscalização da execução do objeto do Contrato nº 1345/2024, bem como as determinações legais estabelecidas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Determinar que seja expedida notificação à empresa contratada acerca da presente designação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 19 de Janeiro de 2024.

Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 19 de Janeiro de 2024.

Elson Cardoso de Jesus  
Diretor Executivo - SAAEP  
Decreto nº 1698/2021

Protocolo: 19529

**PORTARIA Nº 156 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

DESIGNA O SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 1350/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUEBAS - SAAEP E A EMPRESA MASTER ENGENHARIA LTDA E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas emanadas do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 4.385, de 11 de agosto de 2009, bem como nas disposições legais presentes no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a formalização do contrato nº 1350/2024, cujo objeto aquisição de hidrômetro, dispositivos de corte (aplicador flexível para ramal, dispositivos O.B. – balas de suspensão), lacres antifraude e caixas de proteção de hidrômetros, conforme necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para atuar como fiscal da execução da referida contratação, a teor do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor MARIVALDO DE SOUZA BEZERRA, portaria nº 0015/2021, e o servidor WAGNER DE JESUS CONCEICAO POMPEU, portaria nº 641/2021 para atuar como Fiscal e Suplente do Fiscal para em conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, atuar como fiscal da execução do contrato nº 1350/2024.

Art. 2º. Determinar que o fiscal designado por esta autarquia cumpra as disposições legais inerentes à fiscalização da execução do objeto do Contrato nº 1350/2024, bem como as determinações legais estabelecidas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Determinar que seja expedida notificação à empresa contratada acerca da presente designação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 30 de Janeiro de 2024.

Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 30 de Janeiro de 2024.

Elson Cardoso de Jesus  
Diretor Executivo - SAAEP  
Decreto nº 1698/2021

Protocolo: 19530

# LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL

### DIRETORIA LEGISLATIVA

#### PORTARIAS

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PORTARIA Nº 069/2024**

ALTERA A PORTARIA Nº 158/2023, QUE INSTITUI A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concede o artigo 28, inciso IV, alínea "a" e "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 158/2023, que institui a Comissão responsável pelo processo de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) no âmbito da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2023, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias para execução de tratamento de dados pessoais, referente à Lei Federal nº 13.709/2018, a LGPD e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º ACRESCENTAR o §3º ao artigo 3º da Portaria nº 158/2023 que terá a seguinte redação:

Art. 3º (...)

3º A Comissão deverá encaminhar à Diretoria Administrativa, com cópia à Procuradoria Geral Legislativa e aos agentes (Controlador e Operador), definidos na Resolução nº 15/2023, de 19 de dezembro de 2023, o Plano de Trabalho semestral, com as metas e ações a serem desenvolvidas, e o Relatório trimestral das atividades efetivadas pela Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 02 de fevereiro de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA  
Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 19525**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PORTARIA Nº 068/2024**

ALTERA A PORTARIA Nº 384/2022, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE BUSCA, RECOMPOSIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO LEGISLATIVO NO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS E CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE MEMBRO AOS SERVIDORES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concede o artigo 28, inciso IV, alínea "a" e "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 384/2022, que "Institui a Comissão de busca, recomposição e atualização do acervo legislativo no sistema de apoio ao processo legislativo da Câmara Municipal de Parauapebas, concede gratificação por função de membro aos servidores que especifica e dá outras providências", publicada em 20 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, §4º, da Lei Municipal nº 4.629, de 23 de dezembro de 2015, que prevê o acompanhamento e avaliação, periodicamente, do desenvolvimento e a evolução das atividades da Comissão pela Diretoria Legislativa;

**RESOLVE:**

Art. 1º ACRESCENTAR parágrafo único ao artigo 3º da Portaria nº 384/2022 que terá a seguinte redação:

Art. 3º (...)

Parágrafo único. A Comissão deverá encaminhar à Diretoria Legislativa, com cópia à Diretoria Administrativa e à Procuradoria Geral Legislativa, o Plano de Trabalho semestral, com as metas e ações de busca, recomposição e atualização do acervo, e o Relatório trimestral das atividades realizadas por membro da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 02 de fevereiro de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA  
Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 19522**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PORTARIA Nº 067/2024**

HOMOLOGA OS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO FUNCIONAL E CONCEDE PROGRESSÃO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concede o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o direito à progressão funcional prevista no artigo 30 e seguintes da Lei Municipal nº 4.629/2015 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional instituída pela portaria nº 159/2023, no exercício de suas atribuições, procedeu às avaliações de desempenho dos servidores abaixo nominados, e que, ao final, todos foram aprovados, nos termos do artigo 32, inciso III, da Lei Municipal nº 4.629/2015;

CONSIDERANDO o memorando nº 014/2024, do Departamento de Recursos Humanos, que informa do cumprimento dos demais requisitos para que os servidores abaixo nominados façam jus à progressão funcional, nos termos do art. 32, incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.629/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR os resultados das avaliações de desempenho e CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, para o padrão de vencimento especificado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
ADRIANA SILVA BARBOSA NASCIMENTO	0562279	AGENTE PARLAMENTAR	J
ALDO NONATO LINDOSO SERRA	0562318	AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA	J
ANAZILDA SOUSA CONCEIÇÃO	0562292	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	J
ANTÔNIO MOURA LIMA	0562319	AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA	J
BIANCA MONTEIRO BALLEIRO	0562269	AGENTE PARLAMENTAR	J
CÍCERO CARLOS COSTA BARROS	0562323	PROCURADOR	J
CINTIA DA SILVA PINHEIRO	0562304	AGENTE PARLAMENTAR	J
CLEMERSON DE OLIVEIRA BRITO	0562309	ANALISTA LEGISLATIVO	J
CRISTIANO HELDER SOUZA MARTINS	0562322	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	J
DYONNER PAULO ALMEIDA MENDES	0562268	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	H
GISELLE NASCENTES CUNHA NUNES	0562324	PROCURADOR	J
JOBERLAN LINDOSO LUSTOSA	0562283	AGENTE PARLAMENTAR	J
JORGE NELSON RIBEIRO DA COSTA JÚNIOR	0562311	ANALISTA LEGISLATIVO	J
JOSÉ CARLOS DE VASCONCELOS SILVA	0562267	CONTADOR	J
JOSIANE QUINTINO PINTO CARVALHO	0562315	JORNALISTA	J
KATIA BARBOSA MACEDO	0562306	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	J
KLÉBIO VITORIANO COSTA	0562312	ANALISTA LEGISLATIVO	J
LÚCIA DE FÁTIMA DE LIMA LISBOA	0562270	ANALISTA LEGISLATIVO	J
LUCIANE REGO DOS SANTOS	0562307	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	H
MÁCIA SILVA BARBOZA	0562298	AGENTE PARLAMENTAR	J
MÁRCIO ANTÔNIO BRITO FELDÓ FILHO	0562321	AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA	J
PEDRO COSTA GUIMARÃES	0562316	AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA	J
RENÉ ALVES SILVA	0562313	ANALISTA LEGISLATIVO	J
TCHAILLES DA SILVA OLIVEIRA	0562301	AGENTE PARLAMENTAR	J
VANUZA SILVA DE SOUSA	0562310	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	J

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Recursos Humanos que promova todas as diligências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, com observância do que determina o artigo 36 da Lei Municipal nº 4.629/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 02 de fevereiro de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA  
Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 19521**